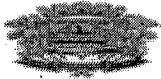


**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

*Pregão Presencial Nº. 018/2020*

**Empresas Participantes:**

**MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ: 14.888.303/0001-05**

**N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA RONDONÓPOLIS**

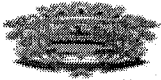
**CNPJ: 36.931.301/0004-29**

**FRACASSADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Início do Processo**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

01. MEMORANDO 017/2020.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA .....	002
03. COLETA DE PREÇOS .....	010
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS.....	017
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	018
06. RESOLUÇÃO Nº 013/2020 .....	019
07. EDITAL DE LICITAÇÃO .....	020
08. OFÍCIO Nº 035/2020.....	103
09. PARECER JURÍDICO.....	104
10. AVISO DE LICITAÇÃO.....	105
11. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	106
12. CREDENCIAMENTO.....	110
13. PROPOSTA DE PREÇO.....	159
14. HABILITAÇÃO.....	166
15. ATA.....	185
16. E-MAIL DE SOLICITAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO.....	189
17. CARTA DE DESISTÊNCIA DO LICITANTE.....	190
18. AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO.....	191
19. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	192

# CODER

## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




20.CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO.....	193
21.PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO.....	194
22.ATA.....	195
23.MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....	197
24.PARECER DA COMISSÃO.....	198
25.AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.....	199
26.PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	215



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

20.CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO.....	193
21.PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO.....	194
22.ATA.....	195
23.MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....	197
24.PARECER DA COMISSÃO.....	198
25.AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.....	199
26.PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	215



 <p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS</b>          CNPJ: 03.940.848/0001-99          Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104</p>	<b>MEMORANDO</b>
	<b>017/2020</b>
	<b>DO SETOR: COMPRAS</b>
	<b>PARA: Argemiro Jose ferreira de Souza</b>
	<b>DATA: 27/01/2020</b>

**OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE FERRO E FERRAGENS , para atender as necessidades de diversos Setores da Empresa CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

*João Soares*  
 Gerente Departamento Administrativo - CODER

**João Soares**  
 Responsável Setor Adm. e Compras

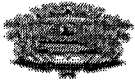
*Argemiro José Ferreira de Souza*  
 Diretor Presidente

**Argemiro Jose ferreira de Souza**  
 Diretor Presidente

*Darciadaiany dos Santos Paes*  
 Administrativo/Financeiro

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
 Administrativo/Financeiro

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** 000002



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA para atender as necessidades do Setor de Obras da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

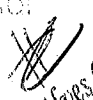
**2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da CIA, tendo em vista que os itens são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços executados pelo setor de Obras da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Onde tem como finalidade atender à necessidade deste setor, para assim, dar continuidade na eficiência nos serviços públicos.

2.2. justifica-se tal aquisição devido ao volume de obras civis sendo fundamental e indispensável para o seu funcionamento, dispõe em diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, os serviços executados pela companhia juntamente aos órgãos contratantes, afins de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis-MT.

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da CIA, tendo em vista que os itens são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços executados pelo setor de Obras da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Onde tem como finalidade atender à necessidade deste setor, para assim, dar continuidade na eficiência nos serviços públicos.

2.2. justifica-se tal aquisição devido ao volume de obras civis sendo fundamental e indispensável para o seu funcionamento, dispõe em diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, os serviços

  
Pedro Alves Cabral Filho  
Diretor Técnico  
CODER

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000003



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3. DA ENTREGA:**

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;


3.2. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

3.4 A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

**4. DOS MATERIAIS:**

ITEM	QUAND/UNID	DESCRIÇÃO
1	7.000 UNIDADES	TELA SOLDADA NERVURADA - 4.2 MM, 15X15 2,00 X 3,00 MTS.
2	1.000 UNIDADES	BARRA CHATA 1 1/2X1/4 - 6 MTS.

  
Pedro Alves Cabral Filho  
Diretor Técnico  
CODER

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000004



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3	400 UNIDADES	BARRA CHATA 1 1/2X5/8 - 6 MTS.
4	600 UNIDADES	CANTONEIRA 2" X 3/8 MTS

4.1.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.


4.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia

  
Pedro Alves Cabral Filho  
Diretor Técnico  
CODER

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000005



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:**

6.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.


6.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**7. DO REEQUILÍBRIO:**

7.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

7.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

7.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

  
Pedro Alves Cabral Filho  
Diretor Técnico  
CODER

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000006



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

8.2. Com o saldo da Ata de Registro de Preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

8.5. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

**9. DO PAGAMENTO:**

9.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

9.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos

*Pedro Alves Cabral Filho*  
Diretor Técnico  
CODER

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000007



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. De acordo com o edital.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. De acordo com o edital.

#### **12. DA SOLICITAÇÃO:**

12.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

#### **13. DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

*Pedro Alves Cabral Filho*  
Diretor Técnico  
CODER

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000008



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**14. CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

14.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

14.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

14.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com o item 4.1.4.

14.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

14.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

**15. BASE LEGAL:**

15.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006,

14.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com o item 4.1.4. Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

**16. DAS PENALIDADES:**

16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

15. BASE LEGAL:

15.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006,

Pedro Alves Cabral Filho  
Diretor Técnico  
CODER

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000009



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.2. Advertência;

16.3. Multa;

16.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

16.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

17.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital e descrever a marca do produto.

**18. DA GARANTIA:**

18.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia de fábrica do material licitado.

*Pedro Alves Cabral Filho*  
**Pedro Alves Cabral Filho**  
**Diretor Técnico**  
**CODER**

000010

**MUDAR COM. MAT. CONSTRUÇÃO FERRAGENS EPI LTDA - ME**

AV BEIRA RIO;1700 ; FONE:3322-7020

**Orçamento  
Nº 53617**

CNPJ

**14.888.303/0001-05**

Inscrição Estadual

**134439643****Destinatário**

Razão Social

**CODER COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**

C.N.P.J./C.P.F.

**03.940.848/0001-99**

Dt. Emissão

**18/03/2020**

Endereço

**AV DR PAULINO DE OLIVEIRA;1411**

Bairro

**JARDIM MARIALVA**

CEP

**78720-290**

Município

**RONDONOPOLIS**

Fone/Fax

**(66) 3439-3400**

UF

**MT**

Inscrição Estadual

**ISENTO****Dados do Produto**

Código	Descrição do Produto	UN	Quantidade	Valor Unit.	% Desc	Valor Total
5564	TELA SOLDADA NERVURADA 4.2MM, 15X15, 2,00 X 3 MTS	PC	7.000,00	116,00	0,00	812.000,00
832	BARRA CHATA 1.1/2X1/4 X6MTS	UN	1.000,00	11,00	0,00	11.000,00
2311	BARRA CHATA 1.1/2X5/8X6MTS	PC	400,00	13,00	0,00	5.200,00
1721	CANTONEIRA 2" X 3/8X6MTS	UN	600,00	18,00	0,00	10.800,00

**Totais do Orçamento**

Valor Desconto Produtos	Total dos Produtos	Acrescimo Financeiro	Arredondamento	Vlr.Total do Orçamento
<b>0,00</b>	<b>839.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>839.000,00</b>

**Dados adicionais**Vendedor : **001-EMPRESA**Condição de Pagamento : **1-AVISTA**

Observações : PRAZO DE VALIDADE 90 ( NOVENTA ) DIAS.

**CNPJ: 14.888.303/0001-05**

INSC. EST. 13.443.964-3

MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.  
FERRAM. E EPI'S LTDA-EMP

Av. Beira Rio, Nº 1700

Bairro: Praceiro - CEP 78070-500

[ CUIABÁ ]

[ MT ]



**João Soares**  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000011

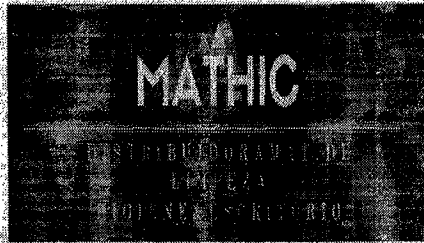
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.888.303/0001-05</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MT COMERCIO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BEIRA RIO</b>	NÚMERO <b>1700</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.070-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>MT</b>
TELEFONE <b>(65) 3322-7020</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 17:59:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000012

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome Fantasia: MATHIC DISTRIBUIDORA

Razão social: MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI

CNPJ: 33.955.893/0001-88

INSC. EST. 13.774.783-7

Oprante pelo SIMPLES? (Sim)

ENDEREÇO: Rua Umutina Nº26

BAIRRO: Residencial Coxipó

CEP: 78.090-466

CIDADE: CUIABÁ

ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: mathic.distribuidora@gmail.com FONE: (65) 3027-7754

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agencia: 8687-8

CONTA CORRENTE: 1557-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	TELA SOLDADA NERVURADA 4.2MM, 15X15, 2,00 X 3 MTS	UNID	7000	135,00	945.000,00
2	BARRA CHATA 1.1/2X1/4 X6MTS	BARRA	1000	16,00	16.000,00
3	BARRA CHATA 1.1/2X5/8X6MTS	BARRA	400	16,00	6.400,00
4	CANTONEIRA 2" X 3/8X6MTS	BARRA	600	16,00	9.600,00
				TOTAL GERAL	RS 977.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 ( SESSENTA) DIAS.

CUIABÁ, 18 DE MARÇO DE 2020

CNPJ: 33 955 893/0001-88

INSC. EST. 13.774.783-7

MATHIC - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI  
RUA UMUTINA (LOT. RESIDENCIAL ITAPAJÉ), Nº. 26, ANT. 10, QUADRA 13, LOTE 26  
BAIRRO: RESIDENCIAL COXIPO

CUIABÁ CEP. 78.090-466

MT

MATHIC DISTRIBUIDORA

CNPJ: 33.955.893/0001-88

INSC. EST. 13.774.783-7

João Soares  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000013

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.955.893/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA MATRIC	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R UMUTINA (LOT RES ITAPAJE)	NÚMERO 26	COMPLEMENTO ANT. 10 QUADRA13 LOTE 26
---	--------------	---

CEP 78.090-466	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL COXIPO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	---------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (65) 9252-7073
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019
-----------------------------	--

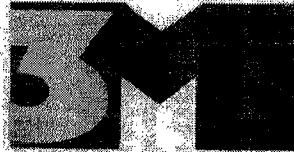
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 17:57:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000014

**Materiais Elétricos e Construção****CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS****PROPONENTE**

Nome Fantasia: 3M MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

Razão social: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.347.124/0001-07

INSC. EST. 13.200.164-0

ENDEREÇO: Avenida FREI COIMBRA

BAIRRO: NOVA VARZEA GRANDE

CEP: 78.135-625

CIDADE: VARZEA GRANDE

ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br Telefone: (65) 3029-1234 ou (65) 3684-7209

**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNIC.	VALOR TOTAL
1	TELA SOLDADA NERVURADA 4.2MM, 15X15, 2,00 X 3 MTS	UNID	ARCELO R	7000	140,00	980.000,00
2	BARRA CHATA 1.1/2X1/4 X6MTS	BARR A	ARCELO R	1000	20,00	20.000,00
3	BARRA CHATA 1.1/2X5/8X6MTS	BARR A	ARCELO R	400	20,00	8.000,00
4	CANTONEIRA 2" X 3/8X6MTS	BARR A	ARCELO R	600	20,00	12.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.020.000,00</b>

VALOR GLOBAL : 1.020.000,00( HUM MILHÃO E VINTE MIL REAIS).

Declaro que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para

Prazo de Entrega: 7 DIAS

Validade da proposta: 60 DIAS

Cuiabá - MT, 17 DE MARÇO DE 2020.

*MATHEUS Henrique*  
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.347.124/0001-07

INSC. EST. 13.200.164-0

*João Soares*  
Gerente Administrativo e Comercial  
3M



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.347.124/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3M MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE)	NÚMERO 500	COMPLEMENTO QUADRA67 LOTE 13
--	---------------	---------------------------------

CEP 78.130-386	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@3MMATERIAISELETRICOS.COM.BR	TELEFONE (65) 3684-7209/ (65) 3029-1234
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 17:54:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.347.124/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/03/2001</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE)</b>	NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA67 LOTE 13</b>
---	----------------------	--

CEP <b>78.130-386</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IKARAY</b>	MUNICÍPIO <b>VARZEA GRANDE</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@3MMATERIAISELETRICOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 3684-7209/ (65) 3029-1234</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 17:54:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

### MEDIA DE PREÇO DE FERRO E FERRAGENS

PRESA MUDA COM. MAT. CONSTRUÇÃO FERRAGENS EPI LTDA - ME - CNPJ: 14.888.303/0001-05

PRESF MATHIC - DISTRIBUIDORA CNPJ:33.955.893/0001-88

PRES/ 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 04.347.124/0001-07

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL	
1	UNID	7000	TELA SOLDADA NERVURADA -4,2 MM. 15X15, 2,00 X 3,00 MTS	R\$ 116,00	R\$ 135,00	R\$ 140,00	R\$ 812.000,00	R\$ 945.000,00	R\$ 980.000,00	R\$ 130,33	R\$ 912.333,33	
2	UNID	1000	BARRA CHATA 1 1/2 X 1/4 - 6 MTS	R\$ 11,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 11.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 15,67	R\$ 15.666,67	
3	UNID	400	BARRA CHATA 1 1/2 X 5/8 - 6 MTS	R\$ 13,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 5.200,00	R\$ 6.400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16,33	R\$ 6.533,33	
4	UNID	600	CANTONEIRA 2" X 3/8 MTS	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00	R\$ 10.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00	
				TOTAL			R\$ 839.000,00	R\$ 977.000,00	R\$ 1.020.000,00		R\$ 945.333,33	
				MEDIA DE PREÇO GERAL			R\$ 945.333,33					

*João Soares*  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER

JOÃO SOARES  
GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS

000017



000018

**CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 -Vila São José - CEP 78718-104.**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.**

Rondonópolis – MT 18 de MARÇO de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei nº 13.303/16 considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, autorizo à Comissão Permanente de Licitação, para Proceder a Licitação de **MATERIAIS FERRO E FERRAGENS**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 945.333,33 (Novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos )**, para atender o Setor de Obras da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A realização das compras de Ferro e Ferragens, deste contrato será de acordo com a demanda, por um período de 12 meses.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes  
Diretora Administrativo/Financeiro

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2020**

*Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Mailson De Souza Oliveira  
**Membro:** Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho  
**Membro:** Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo  
**Membro:** Marcelo Dos Santos Rufino  
**Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeiro:**  
Mailson De Souza Oliveira  
**Equipe de apoio:**  
Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho  
Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo  
Marcelo Dos Santos Rufino  
Rafael Araujo Campos Silva

**Art. 3º** - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**      **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretor-Presidente                                  Diretora Administrativa e Financeira

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT nº 17.905

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

000020

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2020**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	INDIRETA
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>23/04/2020.</b> Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> Site: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	<b>(66) 3439-3420</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>14h00min (Horário local)</b> Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER</b> , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000021

<b>LOCAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
<b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a> ou solicitando através do E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a>

**1. PREÂMBULO:**

**1.1.** A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pela Resolução nº 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

**1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2020**

**1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1.4.** Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

**1.5.** Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000022

**1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sitoa Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

**3.2.** Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000023

**3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**3.3.1.** Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

**3.3.2.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

**3.3.3.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**3.3.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.3.5.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que também se tornou inadimplente junto a Administração Pública;

**3.3.6.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

**3.3.7.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**3.3.8.** Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

**3.3.9.** Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000024

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000025

**4.1.3.** Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

**4.1.4.** Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária. (Modelo Anexo IV).

**Obs.:** Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

**4.1.5.** O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**4.1.6.** Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

**4.2. OBSERVAÇÕES:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

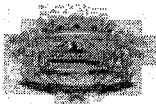
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000026

- 4.2.1.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;
- 4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;
- 4.4.1.** Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;
- 4.5.** A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;
- 4.6.** A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;
- 4.7.** Em se tratando de **Microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **ceridão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000027

**4.8.** A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;**

**4.9.** A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade;**

**Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

**4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

**4.10.1.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

**4.10.2.** Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

**4.10.3.** Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

**4.10.4.** Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000028

**4.10.5.** A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

**4.10.6.** Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

**4.10.7.** Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

**4.10.8.** O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento.

## **5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

**5.2.1.** O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000029

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_\_/2020**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_\_/2020**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas de

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

000030

**6.1.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste **Pregão** o n.º do item, marca do produto, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

**6.1.3.** Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

**6.2.** O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

**6.2.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

**6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens.

**6.2.4.** Só será aceito um valor por item.

**6.3.** A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000031

concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

**6.4.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

**6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

**6.6.** O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras especificadas fixadas no termo de referência.

**6.7.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

**6.8.** Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

**6.9.** A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

**6.10.** Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000032

**6.11.** A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

**6.12.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.14.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

**Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**Inciso VIII.** "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro**;" (grifo nosso)

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000033

6.15. A Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000034

manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.**

**7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique o vencedor.

**7.13.** Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000035

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

**7.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

**7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000036

**7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.22.** A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafos 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

**7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

**7.26.** Os valores ofertados dos itens não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

**7.27.** Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável. Considera-se inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

**7.27.1.** Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000037

zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.27.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**7.28.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

**B. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

**OBS:** As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

**8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

**8.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000038

**8.1.3.** Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

**8.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

**8.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.6.** Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

**8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.1.7.1.** Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

**8.1.7.2. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

**8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

**8.2.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000039

não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.3.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**8.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**8.3.4.** Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

**8.3.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

**8.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

**8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**8.4.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

**8.4.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000040

**8.4.3.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

**8.5. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.**

**8.6.** Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**8.8.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

**8.9.** O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

**8.10.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000041

empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

**8.11.** Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

**8.12.** A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

**8.12.1.** Tribunal de Contas da União – TCU - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

**8.13.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis –**CODER**, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

**9.2.** Caberá o(a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

**9.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000042

neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

**9.4.A** ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.**

**10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do(a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000043

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER.**

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**

**13.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato.

**14. DO PAGAMENTO:**

**14.1.** A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

**14.2.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA),

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000044

conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

**14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;**

**14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;**

**14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.****

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

**14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA; [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com);**

**14.6. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000045

**15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**15.1.** Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

**15.2.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

**15.3.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

**15.4.** Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**15.5.** Os preços ofertados são fixos e irredutíveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

**15.6.** A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

**15.7.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000046

**15.8.** Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

**15.9.** Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**15.10.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**16. DO CONTRATO:**

**16.1.** Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2.** A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

**17. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000047

**17.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

**17.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**17.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

**17.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**17.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**17.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000048

**17.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**17.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**17.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**17.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

**17.6.** Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**18.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000049

ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**18.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**18.2.1.** Advertência;

**18.2.2.** Multa;

**18.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

**18.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

**18.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**18.4.1.** O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

**18.4.2.** A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**18.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

**000050**

**18.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**18.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**18.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**18.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**18.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

**18.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**18.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**18.10.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR.**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000051

**19.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**19.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**19.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

**19.2.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**19.2.1.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**19.2.2.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

**19.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**19.2.4.** Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**19.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000052

**19.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**20. DA ADJUDICAÇÃO:**

**20.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** É facultado o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.2.** A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**21.2.1.** A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

**21.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000053

**21.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5.** Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**21.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**21.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

**21.7.** No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**21.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000054

**21.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**21.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia úteis da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

**21.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.12.** Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

**21.13.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

**22. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);**

**22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000055

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. °123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 -documentos de habilitação);

22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2020.

Maisson de Souza Oliveira

Pregoeiro

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000056

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

Licitação N.º: \_\_\_\_/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

**Valor Total xxxxxx** (em algarismo e por extenso).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:  
 NOME DO BANCO ..... N° .....  
 NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....  
 NÚMERO DA CONTA .....  
 Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N° 01- PROPOSTA

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000057

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E  
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo)

CNPJ da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000059

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Senhor(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no  
Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2020, sob as sanções administrativas cabíveis  
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei  
Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída  
das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar  
supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.**

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000060

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes)

**CODER**

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos de habilitação.**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000061

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 018/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

**CODER**

000062

**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA para atender as necessidades do Setor de Obras da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades da CIA, tendo em vista que os itens são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços executados pelo setor de Obras da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Onde tem como finalidade atender à necessidade deste setor, para assim, dar continuidade na eficiência nos serviços públicos.

2.2. justifica-se tal aquisição devido o volume de obras civis sendo fundamental e indispensável para o seu funcionamento, dispõe em diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, serviços executados pela companhia juntamente aos órgãos contratantes, afins de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis- MT.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000063

**3. DA ENTREGA:**

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

3.2. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

3.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

**4. DOS MATERIAIS:**

ITEM	QUAND/UNID	DESCRIÇÃO
1	7.000 UNIDADES	TELA SOLDADA NERVURADA - 4.2 MM, 15X15 2,00 X 3,00 MTS.
2	1.000 UNIDADES	BARRA CHATA 1 1/2X1/4 - 6 MTS.
3	400 UNIDADES	BARRA CHATA 1 1/2X5/8 - 6 MTS.
4	600 UNIDADES	CANTONEIRA 2" X 3/8 MTS

4.1.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000064

4.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

## **6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:**

6.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

## **7. DO REEQUILÍBRIO:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000065

7.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

7.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

7.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante o parecer jurídico.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

8.2. Com o saldo da Ata de Registro de Preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000006

8.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

8.5. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

#### **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

9.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. De acordo com o edital.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. De acordo com o edital.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000067

**12. DA SOLICITAÇÃO:**

12.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

**13. DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

**14. CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

14.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

14.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

14.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com o item 4.1.4.

14.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

14.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

**15. BASE LEGAL:**

15.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006,

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000068

publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

**16. DAS PENALIDADES:**

16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

16.2. Advertência;

16.3. Multa;

16.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

16.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

17.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital e descrever a marca do produto.

**18. DA GARANTIA:**

18.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia de fábrica do material licitado.

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos  
*Fernando F. S. Becker*  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000069

**Pedro Alves Cabral Filho**  
**Diretor Técnico**  
**CODER**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000070

**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA NºXXX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade nº 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx,

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000071

residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 018/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1. A ata tem por objeto:**

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**1.2.** Este instrumento não obriga ao ORGAO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

**2.1.**O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital, termo de referência e seus anexos;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000072

**3.2.** Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

**3.3.** Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

**3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000073

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000074

**3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.15.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

**3.17.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.18.** Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

**3.19.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

**3.20.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000075

**3.21.** A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis aos sábados, e ainda em eventuais greves da categoria.

**3.22.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

**3.23.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

**3.24.** Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da CODER.

**3.25.** Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:**

**4.1.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

**4.2.** A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

**4.3.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

**4.4.** Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000076

**4.5.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

**4.6.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

**4.7.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

**4.8.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.8.1.** I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.8.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.8.3.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.9.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**4.10.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000077

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

**5.7.** Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000078

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor global é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000079

**7.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000080

**7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.7.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000081

- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000082

**9.14.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**9.15.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000083

**10.4.** A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

**10.4.4.** A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000084

Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 edo Decreto Municipal nº 4.292/2006 edemais disposições aplicáveis à Licitação.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000085

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 018/2020** e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE

CONTRATADA

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000086

RONDONÓPOLIS - CODER.  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

Assessoria Jurídica

**CODER**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000087

**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE**  
**RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:  
**XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM  
QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 018/2020, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000088

correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES:**

**2.1.** O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

**2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:**

**2.2.1.** Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.ºXX/2020;

**2.2.2.** TERMO DE REFERÊNCIA;

**2.2.3.** ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.ºXX/2020;

**2.2.4.** Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

**2.3.** Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000089

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante **CODER** e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Y

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



000090

**3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

**3.10.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.11.** Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**3.13.** A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

**3.14.** Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.15.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000091

- 3.16.** Executará a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.
- 3.17.** Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.
- 3.18.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.19.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais.
- 3.20.** A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.
- 3.21.** Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 3.22.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência,

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000092

sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

**3.23.** A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

**3.24.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

**3.25.** Proceder a entrega dos objetos conforme termo de referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)**

**4.1.** A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

**4.2.** A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

**4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000093

**4.5.** Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**4.6.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.7.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.7.1. I** - Arexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.7.2. II** - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.7.3. § 2º** São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.8.** O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.9.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objetodeacordo com as normas de segurança vigentes.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000094

**4.10.** Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

**5.7.** Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.7.1.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000095

ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**5.9.** Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O valor global do contrato é de **RS XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, entrega, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

**7.2.1.** Os preços ofertados são fixos e irajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

**7.2.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000096

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

**7.5.** O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000097

**7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.8.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000098

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000099

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000100

**10.4.4.** Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



000101

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

8

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



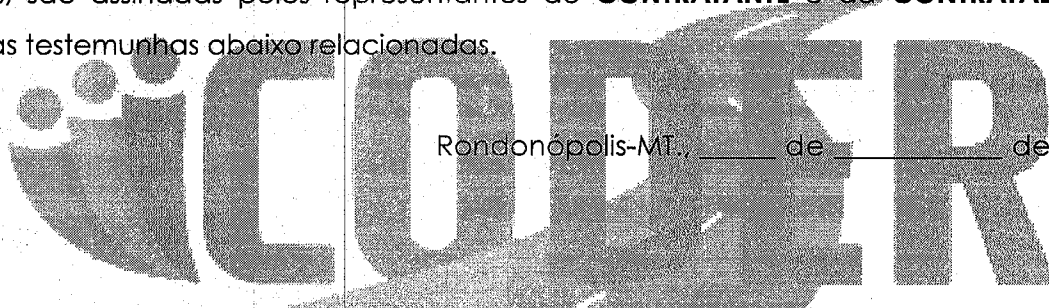
000102

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N.º 018/2020** e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.



Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.** CONTRATADA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 035/2020/CODER/CPL

000103

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

REFERENTE: **Solicitação de Parecer Prévio, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020.**

Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 018/2020, cujo objeto trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Malison de S. Oliveira  
Pregoeiro



M.S.R

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor  
Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

000104

**Referência:** Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2020.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

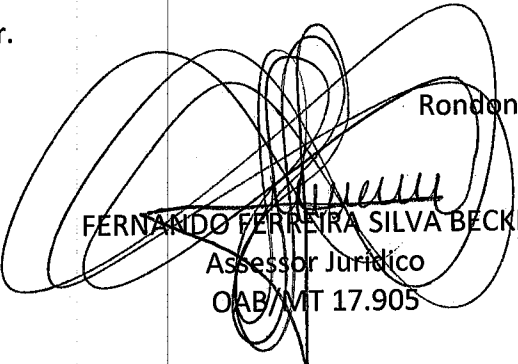
Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou - se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

  
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000105

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2020**

**Pregão Presencial SRP Nº. 018/2020**

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Abertura da Licitação: Dia 23/04/2020 às 14h00min (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail, [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

  
Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

000106

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2020**

**Pregão Presencial SRP Nº. 018/2020**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Abertura da Licitação: Dia 23/04/2020 às 14h00min (Horário local)**

**Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.**

**Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.**

**Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.**

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

**Mailson de Souza Oliveira**

**Pregoeiro**

**EM BRANCO**



VENDO
BMW X3 XDRIVE 20i
15/16, branca, comp., 35.000

700C SPORT CIVT
12/13, branca, comp.
11.111, preta, completa.

HONDA HATCH AUTOMATICO
12/13, branca, comp.
11.111, preta, completa.

NEW FIAT DUELERY PLUS
11/11, branca, comp.
11.111, preta, completa.

FOX 1.4 FLEX
12/13, branca, comp.
11.111, preta, completa.

DUSTER DYNAMIQUE
12/14, preta, completa.

PAULO FIRE ECONOMY
20/17, branca, completa.

ESCORT XR3 7.1M
20/15, branca, completa.

RANGER XLT FLEX
19/17, branca, completa.

600 HIGHLINE TSI
17/17, branca, completa.

UP MOVE TSI
15/16, branca, completa.

STRADA WORKING C. DUPLA
12/10, branca, comp., 2.ª mão.

HONDA FIT LX 1.4
12/13, branca, comp., 2.ª mão.

AGILE 1.4 FLEX
11/12, branca, comp., 2.ª mão.

ASTRA HATCH FLEX
10/11, branca, completa.

SAVERO CROSS C.
12/14, branca, comp., 2.ª mão.

FOX 1.4 FLEX
11/11, branca, completa.

NEW FIAT DUELERY PLUS
15/15, branca, comp., 85.000

FOCUS HATCH 1.6
20/15, branca, completa.

SWY SWY AUTOMATICA
18/17, branca, comp., 2.ª mão.

AMAROK SE
12/14, branca, completa.

UNO FIRE CELEBRATION 1.4
14/14, branca, completa.

CORBA HATCH MAXX 1.4
11/17, preta, completa.

ECOSPORT XT 1.4 FLEX
05/10, branca, completa.

FRONTIER SE 4X4
07/07, preta, completa.

6-10 RODIO 4X4
11/11, branca, completa.

FUSION TITANIUM
12/12, branca, comp., Ecobost.

CORBA CUPER 1.6
08/08, azul, 4.ª versão, completa.

PRISMA LTZ 1.4 FLEX
18/14, branca, completa.

TUCSON AUTOMATICA
07/07, preta, completa.

UP MOVE TSI
15/15, branca, completo.

SAVERO CROSS C.
13/14, branca, comp.,
+ multimídia, GRID
Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.999-2626.

FOX 1.0 FLEX
11/11, preta, completa.

AMAROK SE
18/14, prata, completa.

HIGHLINE 4X4
20/15/15, cinza, 82.000.

ESCORT XR3 2.0i
93/93, prata, completa.

RANGER XLT FLEX
16/17, prata, completa.

FOCUS HATCH 1.6
07/08, cinza, completo.

ECOSPORT XT 1.4 FLEX
09/09, prata, completa.

FUSION TITANIUM
17/17, branca, AVIO.

F-250 XLT
10/10, preta, completa.

RANGER XLS D. DUPLA
12/13, cinza, comp., flex.

RANGER LIMITED
2012/13, Dor Azul, 63.000.

Classitudo Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

CODER ANUNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2020
Preço Presencial SRP Nº. 014/2020
Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

Objeto: Pedido de proposta para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção geral de equipamentos de informática...

CODER ANUNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2020
Preço Presencial SRP Nº. 017/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de TAPETE DE OMAHA ESPALMADA (CINZA, JACONCÁ) e ESPALMADA (BRANCO)...

CODER ANUNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2020
Preço Presencial SRP Nº. 018/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de LIXA QUILADA (BRANCO)...

CODER ANUNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2020
Preço Presencial SRP Nº. 019/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de LIXA QUILADA (BRANCO)...

CODER ANUNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2020
Preço Presencial SRP Nº. 015/2020
Tipo: MAIOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de LIXA QUILADA (BRANCO)...

CODER ANUNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2020
Preço Presencial SRP Nº. 018/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de LIXA QUILADA (BRANCO)...

CODER ANUNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2020
Preço Presencial SRP Nº. 019/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de LIXA QUILADA (BRANCO)...

CODER ANUNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2020
Preço Presencial SRP Nº. 016/2020
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de LIXA QUILADA (BRANCO)...

CODER ANUNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2020
Preço Presencial SRP Nº. 018/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de LIXA QUILADA (BRANCO)...

CODER ANUNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2020
Preço Presencial SRP Nº. 019/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de LIXA QUILADA (BRANCO)...

ABANDONO DE EMPREGO
A empresa CHOMEN DE CHOMEN ME, estabelecida à Av. Cuiabá, 1483 - CENTRO, na cidade de Rondônia - MT, devidamente inscrita sob CNPJ 13.679.002/0000-13, solicita o comparecimento da funcionária RAISSA PEREIRA DA SILVA de CPF 95355366.00026, para prestar esclarecimento sobre sua ausência, que ocorreu desde o dia 02-03-2020 e a qual ocorreu a função de atendente. O não comparecimento da mesma caracterizará em abandono de emprego, conforme Letra I, do Artigo 462 da CLT.

PROCURO 1º EMPREGO
Cursando CST em Agronegócio, busco novos desafios, quero inovar conhecimentos e crescer profissionalmente. (66) 99399 0284 ou 99239 0928 Ines Grazielle.

A TRIBUNA
1.000 CARTÕES DE VISITA
Seja um assinante A Tribuna
Receba a A Tribuna na sua empresa ou na comodidade de sua casa.
Nenhuma dessas ofertas por um jornalismo de credibilidade. Acesso 24hs pelo site.
Ligue: 3410-3500 e assinie JÁ!
Ao renovar ou fazer sua assinatura, GANHE 1.000 CARTÕES DE VISITA personalizados para você, impressos na MEGA GRÁFICA, com alto padrão de qualidade.

Classitudo Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

www.tribunamt.com.br



Pregão Presencial SRP Nº. 018/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 23/04/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Mariaiva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderro.com.br](http://www.coderro.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Mariaiva - de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN E novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

DO PEIXOTO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
INSCRIÇÃO Nº 001/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa POLICLINICA DR. LUIZ MANSUR S/S LTDA, com CNPJ nº (40.187.825/0001-81), fora julgada APTA ao Edital nº 012/2020 da Chamada Pública nº 001/2020 para os serviços médicos, no segmento de Consulta Especializada de neurologia do respectivo chamamento público, lote 02, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 03 de maio de 2020.

GENIFER KÄISER  
Presidente - CPL

ALINE VANESSA MOCHI  
Secretária Executiva do CISVP

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

02/2018.

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PREVIVERDE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE.

OBJETO: Fornecimento das ferramentas de TI, assim compreendidos os sistemas/softwarees adiante especificados, destinado ao atendimento da demanda de serviços de PREVIVERDE, na forma a seguir especificada:

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS:

- Sistemas/softwarees (produtos de TI);
- Sistema integrado de gestão da Contabilidade Pública;
- Sistema integrado de gestão orçamentário PPA, LDO e LOA;
- Sistema integrado de gestão de tesouraria;
- Sistema integrado de gestão e atendimento ao APLIC/TCE-MT;
- Sistema integrado de gestão de compras e licitações;
- Sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento;
- Sistema integrado de gestão do almoxarifado;
- Sistema integrado de gestão do patrimônio;
- Sistema integrado de gestão do portal transparência.

CONTRATADO: SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA  
VIGÊNCIA: 04/03/2020 a 04/03/2021.

MARIZA DOS SANTOS

Diretora Executiva

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2020

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença."

A Diretora Executiva do Mutumprev, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Municipal 1.897/2015, alterada pela 1.962/2016, que rege a previdência dos servidores deste município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença aos servidores(as) abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Atestado e Laudo Médico Pericial:

	NOME	Secretaria	PERÍODO	DIAS
1	Alice Marlene Faccio Santos	SME	13/03/2020 a 10/05/2020	59
2	Ana Maria De Oliveira	SME	03/03/2020 a 03/05/2020	62
3	Jacilene Maria Almeida De Moraes	SME	11/03/2020 a 09/06/2020	91
4	Lucilene Suriano De Souza	SME	01/04/2020 a 30/04/2020	30
5	Maria Jose Neyves De Magalhaes	SMS	02/04/2020 a 29/04/2020	28
6	Renata Aparecida Kolbow	SME	18/03/2020 a 17/05/2020	61
7	Viviane De Souza Cavalcante	SME	02/03/2020 a 02/05/2020	62

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, dos servidores supracitados, serão acrescidas do 13º salário proporcional, referente ao período em que durou o benefício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Mutum - MT, 03 de abril de 2020.

Terezinha Aparecida Leite Arissava  
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 020/2020

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Licença Maternidade"

A Diretora Executiva do Mutumprev, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Municipal 1.897/2015, alterada pela 1.962/2016, que rege a previdência dos servidores deste município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de salário-maternidade à servidora abaixo relacionada, com os direitos a elas inerentes, conforme processo administrativo do MUTUMPREV:

	Nome	Secretaria	Período	Dias
1	Daniela Stefanello	SMEL	29/03/2020 a 26/07/2020	120
2	Maria Da Luz Silva de Sousa	SMAS	30/03/2020 a 27/07/2020	120

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, das servidoras supracitadas, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Nova Mutum, 03 de abril de 2020.

Terezinha Aparecida Leite Arissava  
Diretora Executiva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT  
EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO



000110

# CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**  
CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05 Insc. Estadual nº: 13443964-3  
Endereço: Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro  
Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com)  
Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500  
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 117041-4

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020

*Olamcha*

*A*  
*Handwritten signatures and initials*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1465 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP: 50730-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3341-0000 - Fax: (33) 3341-0000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11º e 12º da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8727/2004 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tfb.br>

Cód. Autenticação: 93716593201650400208-1; Data: 05/03/2020 16:51:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1V70090-YANA  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Validar Assinatura da Miranda de Freitas  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tfb.br>



000111

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento de procuração a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº **14.888.303/0001-05** e Inscrição Estadual sob nº **13443964-3**, sediada na Avenida Beira Rio nº 1700, Praeiro Cuiabá – MT, CEP: 78070-500.

Neste ato representado pelo Sr **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 027.911.441-96, RG nº 160.812.93 SSP/MT, residente e domiciliado na rua panasco, nº 34, praeiro, Cuiabá-MT, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, representante em licitações, inscrito sob CPF nº 819.012.081-68, e RG sob nº 10538100 SJ/MT, residente e domiciliado à Rua 04, quadra 05, casa 65 bairro: Jd. Comodoro, Cuiabá – MT, CEP: 78095-570 a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante repartição pública, administrativa, autarquia ou entidade reclamante, com demais poderes, retirarem edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos como, assinar propostas, contratos, aditivos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cuiabá, 03 de Março de 2020.

Registro de Imóveis 2ª. Cir.

Recomendo por empenharia a firma de THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO 05/03/2020

Cuiabá-MT, 03 de março de 2020

Doire Em Testemunha da Verdade

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Escrevem Juramentado

Selo Digital - R\$ 4,55 - R\$ 8,80

Consultar: [www.tfmiljus.br/selos](http://www.tfmiljus.br/selos)

THAYZE MIRANDA DI

6º OFÍCIO

**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**  
 SÓCIO/PROPRIETÁRIO  
 CPF: 027.911.441-96  
 RG: 1608129-3  
 CNPJ: 14.888.303/0001-05

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá –MT CEP:78070-500  
 Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten marks and numbers*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000112



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2020 14:23:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1478161

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2021 16:53:38 (hora local)**.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93710503201650400208-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29de4b727c070b1f547a38a1554f9a897eff0ef9fecbaeab7957cf0236d4ba4d9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb6a92779568caf0ffe51212eac038c44a6



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Alfonso' and other initials like 'Jel' and 'A'.

000113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1889  
 DIRETORIA NACIONAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E TABELIONATO  
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TABELIONATO

COLEMAN INACIO DA ROCHA FILHO

CPF: 12238100-87 MT

DATA NASCIMENTO: 30/03/1974

RESIDÊNCIA: COLEMAN INACIO DA ROCHA, MARILDA CARVALHO DE CASTRO

REGISTRO: 00276503244 | DATA: 17/04/2024 | VALIDADE: 12/02/1998

VALIA EM TORO O TITULO NACIONAL 1823003436

PROVIDENCIARIA 1823003436

COLEMAN INACIO DA R. FILHO  
 ASSISTENTE DO CARTADOR

LOCAL: VAREZA GRANDE, MT | DATA EMISSÃO: 22/04/2019

36910462880  
 87839288574

MATO GROSSO

*J.L.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Dos Jardins - João Pessoa/PB - CEP 51050-000 - www.cartorioabastos.net.br - Tel: 3313-5104 - Fax: 3313-5104

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 3º, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 9.307/1994 e Art. 6º, inciso III da Lei Estadual nº 7.721/2008, autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 93710805191349590293-1 - Data: 08/05/2019 13:50:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O- AIM57806-KBR1  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Azevedo Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

*Alcandre*

*J.A.*

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000114



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2019 13:28:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1241414

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2020 14:52:13 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93710805191349590293-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d3507ca93bdfb079943aa38d83c3b008b39cae30b1791258105f0e31d9715569c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb6f5dad0a6beca472f298d7a789622ce31





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201288267

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

000115

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S.LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000047740

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA  
Local

25 Março 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11

*Handwritten signature*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000116

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.711-7	MTP2000047740	20/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

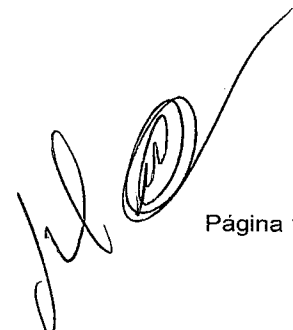
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

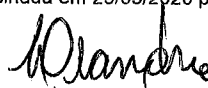
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 2/11



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

000117

**MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.070-590.

**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº 211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede a Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI'S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados. Locação de veículos leves e pesados com motorista com carga e descarga se preciso. Comercio de produtos de limpeza e locação de mão-de-obra temporária. Compra, venda e transporte de madeira, construção de obras, reformas e mão- de- obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital que era da quantia de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) totalmente integralizado passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

*Handwritten signature*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

000118

Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE, este fica assim distribuído:

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, com 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) integralizado.

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL. pág. 4/11

*Alcandro*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

**000119**

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

**MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.78070-590.

**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº 211 - Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede a Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmri Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

000120

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, com sede e foro à Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praceiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem o seguinte objeto: Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPT S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados. Locação de veículos leves e pesados com motorista com carga e descarga se preciso. Comercio de produtos de limpeza e locação de mão-de-obra temporária. Compra, venda e transporte de madeira, construção de obras, reformas e mão- de- obra.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	350.000	R\$ 350.000,00
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS	150.000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/2012 e seu prazo de duração e indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. ( art. 1.057, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios e restrito ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Página 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

000121

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da empresa caberá a **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de quotas, os lucros ou perdas apuradas. ( art. 1.065,CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os Herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial, da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11

*Alcandro*

*8*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

**000122**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA-MT, 14 de março de 2020.

**Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF**  
**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
CPF: 027.911.441-96

**Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF**  
**MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS**  
**SÓCIA**  
CPF: 875.379.231-91

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S  
LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico  
Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o  
código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11

*Wlandro*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

000123

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/039.711-7	MTP2000047740	20/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CEDe841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11

*Alcandro*

*[Handwritten signatures and initials]*



000124

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120128826-7 e protocolado sob o número 20/039.711-7 em 20/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2246184, em 25/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS

Cuiabá, quarta-feira, 25 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2020, às 10:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/039.711-7.

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature resembling 'Julio' or 'J.F.'  
 - A circular stamp or signature  
 - A signature resembling 'A.'  
 - A signature resembling 'J.'  
 - A signature resembling 'D.'  
 - A signature resembling 'W.' at the bottom center.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000125

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 25 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2246184 em 25/03/2020 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S  
LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 200397117 - 20/03/2020. Autenticação: DDF456875B68CED6841A23D54FD75F79B988A65. Julio Frederico  
Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/039.711-7 e o  
código de segurança oSmn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto, Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 11/11

Alcandro

000126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1302849049

VALDIR ESTEVÃO  
 4 FEBR/1979 NACIONAL

**NOME**  
 TELIAÇO FREITAS DO NASCIMENTO

**DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISOR/UF**  
 16081293 SSP MT

**CPF**  
 027.911.441-26

**DATA NASCIMENTO**  
 20/05/1988

**NASC.**  
 ALCIO DO NASCIMENTO

**MATERIA**  
 BAMBRA REGINA FREITAS DO NASCIMENTO

**EXERCÍCIO**  
 03908378450

**VALIDADEZ**  
 07/03/2024

**EMISSÃO**  
 08/08/2008

**ASSINATURA DO TITULAR**  
 TELIAÇO FREITAS DO NASCIMENTO

**CIDADE**  
 CUIABÁ, MT

**DATA EMISSÃO**  
 13/09/2016

47270108048  
 MT637172036

DETRAN - MT (MATA GROSSA)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CIDADE CUIABÁ - MT

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 2º do § 2º do Art. 7º e Art. 8º do Art. 1º da Lei nº 13.127/2016, que altera a Lei nº 6.015/1973, o documento assinado digitalmente e autenticado neste cartório eletrônico, possui a mesma validade jurídica que o documento assinado em papel.

**Cod. Autenticação: 93710808181233280188-1** - Data: 05/08/2019, 12:38:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AYW38559-9076  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verifique o código de autenticação em: [www.cartorioazevedobastos.com.br](http://www.cartorioazevedobastos.com.br)  
 Confira os dados do ato em: [sellodigital.sp.gov.br](http://sellodigital.sp.gov.br)

*Handwritten signatures and initials:*

Julia  
 @  
 Alexandre  
 J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000127

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 08:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1315217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 15:04:23 (hora local)**.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93710508191233280188-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039613530505d0a42e5c2394a32ce282c11c9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb637a52d0f  
adee40ea9c72f8ef60f6c14b



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Válber' and another that looks like 'A'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000129



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 09:04:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1376279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/10/2020 09:46:26 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93712110190910470899-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c73131283b4a7d58fd9697bec544bcdd80e1d7ff9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb69fad202b36187ec5b2be534aa23f6438



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Válber'.

Handwritten signature 'Deandre' at the bottom of the page.



000130

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

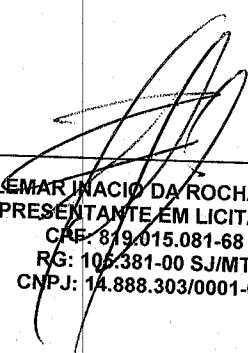
A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 018/2020  
TIPO MENOR PREÇO LOTE

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

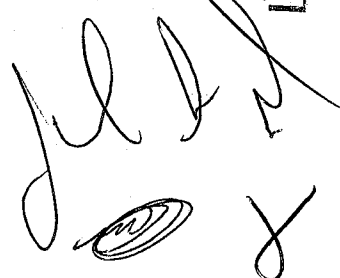
CUIABÁ - MT, 23 DE ABRIL DE 2020.

  
COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES  
CPF: 819.015.081-68  
RG: 105.381-00 SJ/MT  
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05  
INSC. EST. 13.443.964-3  
MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR.  
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP  
Av. Beira Rio, Nº 1700  
Bairro: Praceiro - CEP 78070-500  
CUIABÁ - MT

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020

*Wlander*





000131

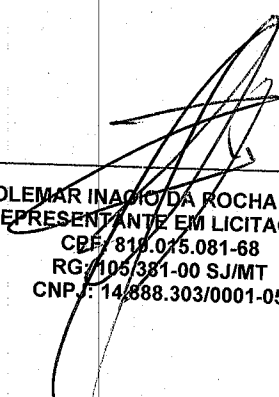
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP, CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 105.381-00SJ/MT e do CPF n.º 819.012.081-68 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 018/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

CUIABÁ – MT, 23 DE ABRIL DE 2020

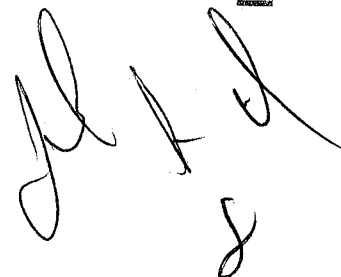
  
COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES  
CPF: 819.012.081-68  
RG: 105/381-00 SJ/MT  
CNPJ: 14/888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05  
INSC. EST. 13.443.964-3  
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.  
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP  
Av. Beira Rio, Nº 1700  
Bairro: Praceiro – CEP 78070-500  
CUIABÁ — MT

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020









000132

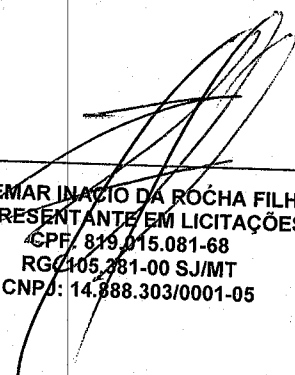
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 2006.

A empresa MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 10538100 SJ/MT e do CPF n.º 819.012.081-68, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 018/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

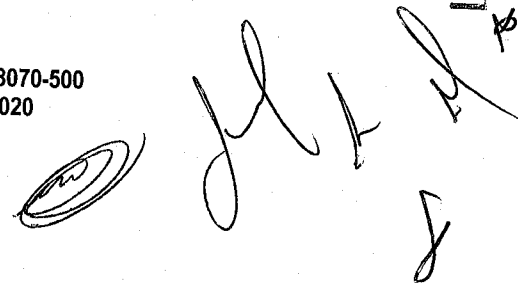
CUIABÁ – MT, 23 DE ABRIL DE 2020

  
COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES  
CPF: 819.015.081-68  
RG: 105.381-00 SJ/MT  
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05  
INSC. EST. 13.443.964-3  
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.  
FERRAM. E EPI'S LTDA-EPP  
Av. Beira Rio, Nº 1700  
Bairro: Praceiro – CEP 78070-500  
CUIABÁ – MT

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000133

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120128826-7	14.888.303/0001-05	13/01/2012	13/01/2012

Endereço Completo:  
 AVENIDA BEIRA RIO 1700 - BAIRRO PRAIEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT

Objeto Social:  
 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUCAO DE OBRAS, REFORMAS E MAO-DE-OBRA.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
--	---	--	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SOCIO
	027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	xxxxxxx	R\$ 350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA  
 Último Arquivamento: 25/03/2020 Número: 2246184

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP	xxxxxxx	2092554	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000201196 e visualize a certidão)



20/042.273-1

*Handwritten signature: Alexandre*

*Handwritten signatures and initials*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000134

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

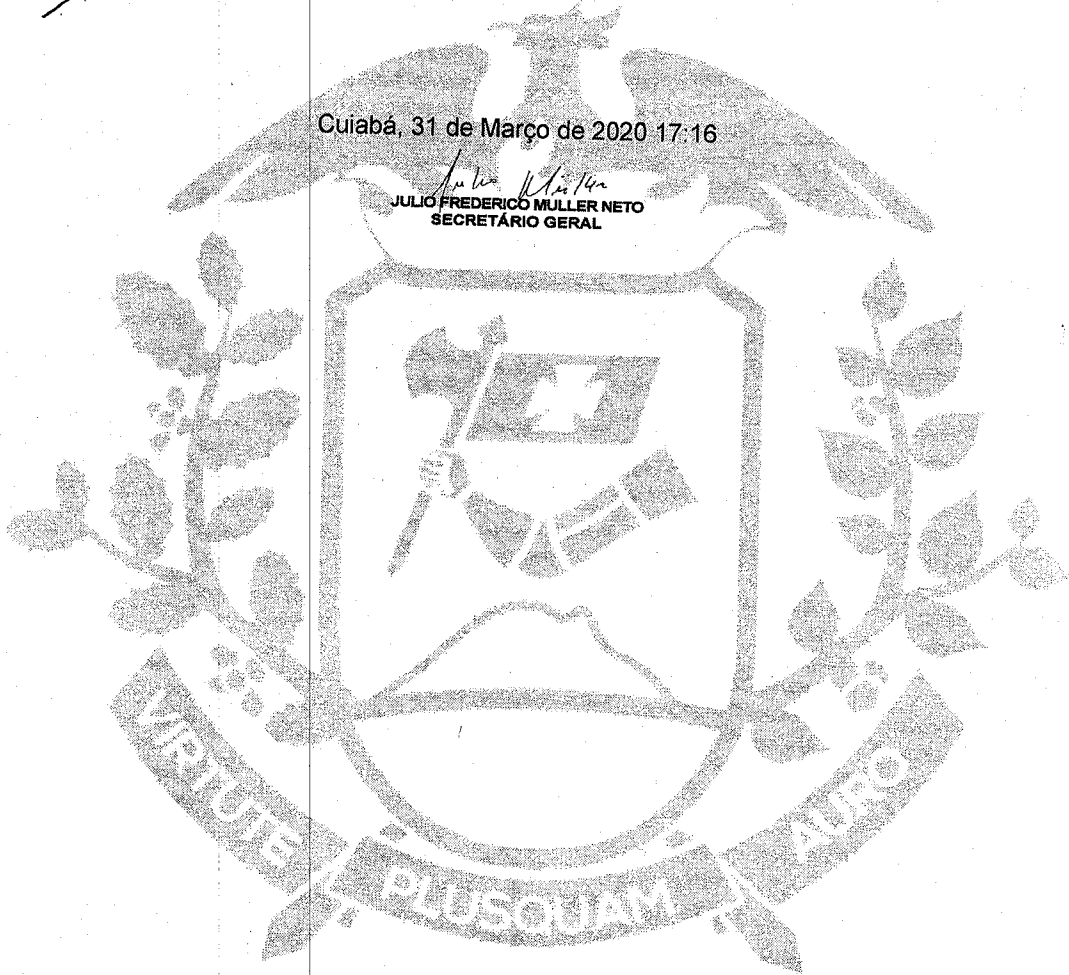
Nome Empresarial: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 31 de Março de 2020 17:16

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000201196 e visualize a certidão)



20/042.273-1

Página 2 de 2

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

000135

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, estabelecida na AV. BEIRA RIO, 1700, PRAIEIRO, CUIABÁ, MT, CEP: 78.070-500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

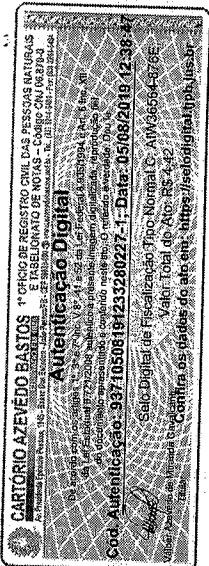
CUIABÁ-MT - MT, 10 de Janeiro de 2012.

Sócio: THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Sócio: MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/01/2012 SOB Nº: 20120050307 Protocolo: 12/0050307, DE 12/01/2012 Empresa: 51 2 0126826 7 MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO 4286967</p>
----------------------------	---



*[Handwritten signatures and initials]*

10/01/2012

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000136



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 08:53:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1315216

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 15:04:23 (hora local)**.

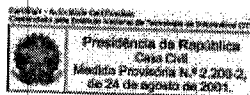
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93710508191233280227-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039632f8eaaf2f8a34c5b46d1128640885c29c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb6baac1983  
1a049bc10fac03a31e5cf709



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several initials like 'A', 'A', and 'y'.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000137

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201338558	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900104303

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

RONDONOPOLIS

Local

27 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2178065 em 28/08/2019 da Empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558 e protocolo 191424013 - 16/08/2019. Autenticação: 4CFFC58578A1ADB4FF2E4961C4F6ACFD79E77B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/142.401-3 e o código de segurança DyaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000138

Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/142.401-3	MTP1900104303	16/08/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
459.810.781-20	NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature]*

**CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 6 DA  
SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**

041000

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

000139

NIRE 5120133855-8.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 459.810.781-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0662658-0, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 535.089.471-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0651907-5, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

VILMA ALVES PEREIRA VIANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 396.160.531-91, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL nº 60867, SÉRIE 00001, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 790, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201338558, com sede Av. Joao Ponce de Arruda, 4885, Distr Vila Operaria, Jardim Modelo Rondonópolis, MT, CEP 78.720-072, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.931.301/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Página 3

**CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 6 DA  
SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

NIRE 5120133855-8.

000140

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de: N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 36.931.301/0001-86 e tem sede e domicílio na Avenida João Ponce de Arruda, nº 4885, Dist. Vila Operária - Bairro Jardim Modelo, Cep: 78720-072, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e, filiais:

Filial nº 01, cadastrada no CNPJ sob nº 36.931.301/0002-67, NIRE 5190029335-9, com sede na Av. João XXIII, nº 3062, Dist. Vila Operária, Cep: 78720-300, na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

Filial nº 02, cadastrada no CNPJ sob nº 36.931.301/0003-48, NIRE 5190030034-7, com sede na Rua Wendell Uchiyama de Oliveira, nº 190, Complemento: Lote 15, Quadra 178, Parque Sagrada Família, Cep: 78735-462, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

Filial nº 03, cadastrada no CNPJ SOB nº 36.931.301/0004-29, NIRE 5190035473-1, com sede na Rua Antônio Bravo Filho, nº 4157, Complemento: Lote 19, Quadra 178, Parque Sagrada Família, Cep: 78735-462, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

Filial nº 4, cadastrada no CPNJ SOB nº 36.931.301/0005-00, NIRE 5190043928-1, com sede na Avenida Presidente Médice, 4871, vila Marinópolis, Cep: 78.710-863, Rondonópolis/MT.

Filial, NIRE nº 5190014335-7 com sede na Av. Ponce de Arruda S/Nº, Vila Operária, Cep: 78720-000, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem por objeto (s):

Página 4

**CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 6 DA  
SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**

**CNPJ nº 36.931.301/0001-86**

**000141**

**NIRE 5120133855-8.**

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 459.810.781-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0662658-0, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 535.089.471-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0651907-5, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 1140, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

VILMA ALVES PEREIRA VIANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 396.160.531-91, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL nº 60867, SÉRIE 00001, órgão expedidor DRT - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOS APÓSTOLOS, 790, VILA OPERÁRIA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.720-622, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201338558, com sede Av. Joao Ponce de Arruda, 4885, Distr Vila Operaria, Jardim Modelo Rondonópolis, MT, CEP 78.720-072, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.931.301/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa resolve alterar seu objeto social para:**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPOSITO FECHADO, CARGA E DESCARGA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.**

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2178065 em 28/08/2019 da Empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558 e protocolo 191424013 - 16/08/2019. Autenticação: 4CFFC58578A1ADB4FF2E4961C4F6ACFD79E77B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/142.401-3 e o código de segurança DyaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

**CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 6 DA  
SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

000142

NIRE 5120133855-8.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial de: N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 36.931.301/0001-86, NIRE 5120133855-8, e tem sede e domicílio na Avenida João Ponce de Arruda, nº 4885, Dist. Vila Operária - Bairro Jardim Modelo, Cep: 78720-072, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e, filiais:

Filial nº 01, cadastrada no CNPJ sob nº 36.931.301/0002-67, NIRE 5190029335-9, com sede na Av. João XXIII, nº 3062, Dist. Vila Operária, Cep: 78720-300, na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

Filial nº 02, cadastrada no CNPJ sob nº 36.931.301/0003-48, NIRE 5190030034-7, com sede na Rua Wendell Uchiyama de Oliveira, nº 190, Complemento: Lote 15, Quadra 178, Parque Sagrada Família, Cep: 78735-462, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

Filial nº 03, cadastrada no CNPJ SOB nº 36.931.301/0004-29, NIRE 5190035473-1, com sede na Rua Antônio Bravo Filho, nº 4157, Complemento: Lote 19, Quadra 178, Parque Sagrada Família, Cep: 78735-462, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

Filial nº 4, cadastrada no CPNJ SOB nº 36.931.301/0005-00, NIRE 5190043928-1, com sede na Avenida Presidente Médice, 4871, vila Marinópolis, Cep: 78.710-863, Rondonópolis/MT.

Filial, NIRE nº 5190014335-7 com sede na Av. Ponce de Arruda S/Nº, Vila Operária, Cep: 78720-000, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2178065 em 28/08/2019 da Empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558 e protocolo 191424013 - 16/08/2019. Autenticação: 4CFFC58578A1ADB4FF2E4961C4F6ACFD79E77B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/142.401-3 e o código de segurança DyaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13

CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 6 DA  
SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

000143

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

NIRE 5120133855-8.

**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPOSITO FECHADO, CARGA E DESCARGA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, e iniciou suas atividades em 15/09/1991, e terá tempo de duração por prazo indeterminado.

**DO CAPITAL E QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade possui o capital social de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais) divididos em 713.000 (setecentos e treze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito neste ato, conforme descrito abaixo:

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS, com 679.450 (seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 679.450,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 576.450,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional e R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) em bens imóveis, conforme descrição abaixo, integralizados;

- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 14, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts<sup>2</sup>, matrícula nº 19480 CRI LOCAL, no valor de R\$ 25.000,00;
- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 15, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts<sup>2</sup>, matrícula nº 19481 CRI LOCAL, no valor de 25.000,00;
- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 16, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts<sup>2</sup>, matrícula nº 19482 CRI LOCAL, no valor de 15.000,00;

Página 5

**CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 6 DA  
SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**

000144

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

NIRE 5120133855-8.

- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 21, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts<sup>2</sup>, matrícula nº 19487 CRI LOCAL, no valor de R\$ 23.000,00;
- 1 lote de terrenos para construção, sob o nº 22, da quadra 174, loteamento denominado "PARQUE SAGRADA FAMÍLIA", com área de 375 mts<sup>2</sup>, matrícula nº 19491 CRI LOCAL, no valor de R\$ 15.000,00;

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS, com 30.500(Trinta Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais)

VILMA ALVES PEREIRA VIANA, com 3.050(Três Mil e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais)

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A Administração da sociedade será exercida pelos Sócios: NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS e WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS, em conjunto ou isoladamente, aos quais cabem a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade ficando entretanto vedado aos mesmos o uso indevido da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como documentos de endossos a terceiros ou outros análogos, ficando individualmente responsável o sócio que infringir esta proibição.

**Parágrafo Único:** Fica facultado aos Administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, ressalvada a procuração *ad judicium*, que poderá ser outorgada em conjunto ou separadamente e, exceto nas hipóteses de revogação ou renúncia, terá validade pelo prazo necessário à resolução do processo.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2178065 em 28/08/2019 da Empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558 e protocolo 191424013 - 16/08/2019. Autenticação: 4CF5C58578A1ADB4FF2E4961C4F6ACFD79E77B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/142.401-3 e o código de segurança DyaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13

**CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 6 DA  
SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**

**CNPJ nº 36.931.301/0001-86**

**000145**

**NIRE 5120133855-8.**

**CLÁUSULA OITAVA.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou Inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 7

**CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 6 DA  
SOCIEDADE N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**

CNPJ nº 36.931.301/0001-86

000146

NIRE 5120133855-8.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONÓPOLIS/MT, 13 de agosto de 2019.

NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS  
CPF: 459.810.781-20

WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS  
CPF: 535.089.471-49

VILMA ALVES PEREIRA VIANA  
CPF: 396.160.531-91

Página 8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000147

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/142.401-3	MTP1900104303	16/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
459.810.781-20	NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS
396.160.531-91	VILMA ALVES PEREIRA VIANA
535.089.471-49	WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2178065 em 28/08/2019 da Empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, Nire 51201338558 e protocolo 191424013 - 16/08/2019. Autenticação: 4CFFC58578A1ADB4FF2E4961C4F6ACFD79E77B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/142.401-3 e o código de segurança DyaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA, de nire 5120133855-8 e protocolado sob o número 19/142.401-3 em 16/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2178065, em 28/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
459.810.781-20	NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
459.810.781-20	NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS
535.089.471-49	WALDIRENE ALVES PEREIRA FARIAS
396.160.531-91	VILMA ALVES PEREIRA VIANA

Cuiabá. Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019

Kenner Langner da Silva: 73539937153

Página 1 de 1

*Adriana*

*KL*

*KL*

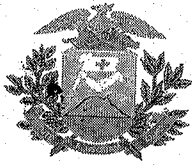
*KL*

*KL*

*A*

*KL*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

000149

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.688.101-93	ADRIANA RODRIGUES AMADOR
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019



000150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO BR - APOLO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

HELES WALTER FERREIRA DE FARIAS

01/11/68

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA  
 RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (68) 3426-2507  
 TABELIA: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original

Rondonopolis - MT 26 de setembro de 2018.  
 Selo BEK 01599 Valor R\$ 02,94 Cod.6  
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



*Helena A. de Queiroz Souza*  
 Valido somente com o selo de autenticidade  
 Helena A. de Queiroz Souza  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo de Controle Distrital  
 Poder Judiciário - MT  
 Código da Secretaria: 149

1243/1951  
 000366  
 R.P. RONDONÓPOLIS - MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 0662658-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/02/2016

Nome: HELES WALTER FERREIRA DE FARIAS

Parentesco: WUSCELINO FERREIRA DE FARIAS  
 RUTE SOARES DE FARIAS

1ª RES. RALIDADE: DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1968

SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Endereço: C. CARMEM, TERM. 14 LIV. B16 ELS. 40  
 RONDONÓPOLIS-MT

CPF: 459.810.781-20

ASSINATURA DO DIRETOR: 23 Via 002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA  
 RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (68) 3426-2507  
 TABELIA: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original

Rondonopolis - MT 26 de setembro de 2018.  
 Selo BEK 01598 Valor R\$ 02,94 Cod.6  
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



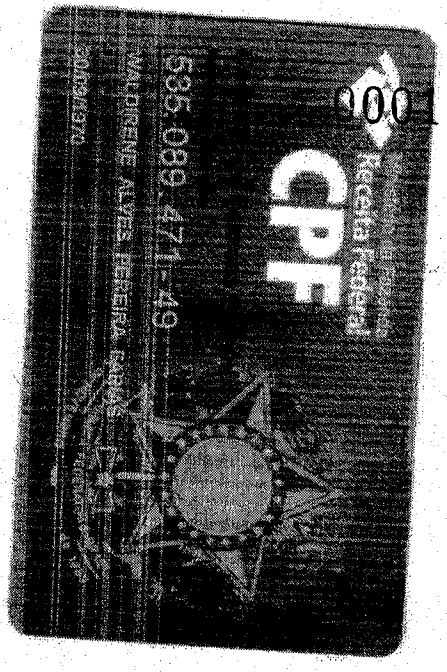
*Helena A. de Queiroz Souza*  
 Valido somente com o selo de autenticidade  
 Helena A. de Queiroz Souza  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo de Controle Distrital  
 Poder Judiciário - MT  
 Código da Secretaria: 149

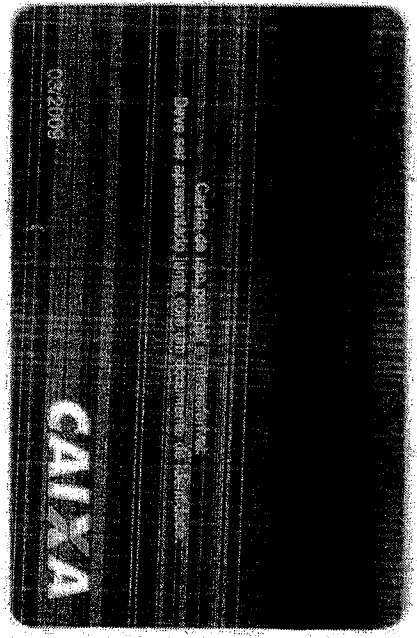
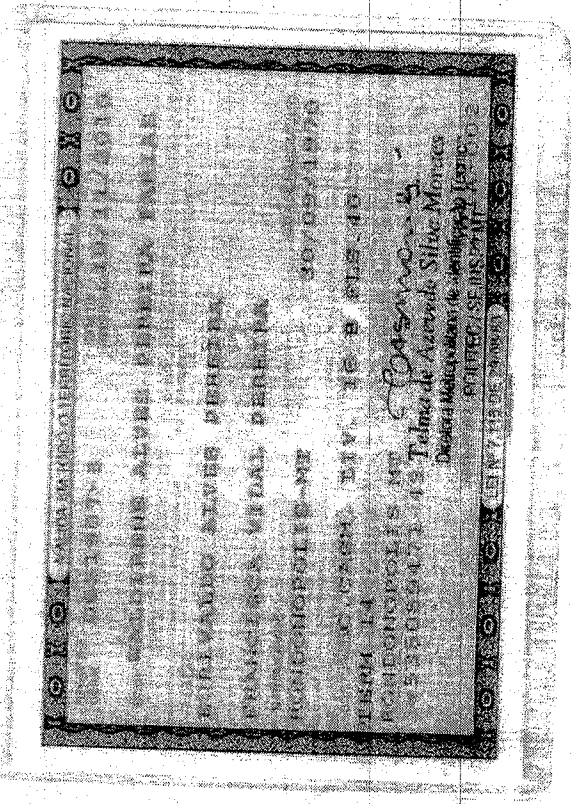
*Helena*  
*Wander*  
*8*



Cartão emitido em 04/08/2010  
Assim como Data  
TABELA



Cartão emitido em 04/08/2010  
Assim como Data  
TABELA



Handwritten signatures and initials: *Waldirene*, *Jul*, *Al*, *A*, *X*



000152

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P.I. 11  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

*Vilma Alves Pereira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALORES FISCOS E CATEGORIA NACIONAL

REGISTRO GERAL: 543.833 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08.02.85

NOME: VILMA ALVES PEREIRA

FILIAÇÃO: Eurivaldo Alves Pereira  
Francisca Vidal Pereira

NATURALIDADE: Alto Paraguaí-MT DATA DE NASCIMENTO: 09.10.66

DOC. ORIGEM: Cert. Nasc. No. 5.928, Liv. A-09  
Fls. 498

CPF: 396160531/9

CIDADE: MT

ASS. NA TABELA OBTIDA EM: 16 DE 250000



**CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA**  
RUA CASTELO BRANCO, 215 - VILA OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507  
TABELIA MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original

Rondonópolis - MT 29 de maio de 2017  
Selo: AYG 66506 Valor R\$ 2,70 Cod. 5  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)



Helena Apª de Queiroz Souza  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código de Segurança: 149

*Helena*  
*Beandro*

NW FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA  
CNPJ: 36.931.301/0004-29 I.E: 13.450.846-7  
RUA ANTONIO BRAVO FILHO, Nº4157  
PARQUE SAGRADA FAMÍLIA CEP: 78735-462  
RONDONÓPOLIS-MT



000153

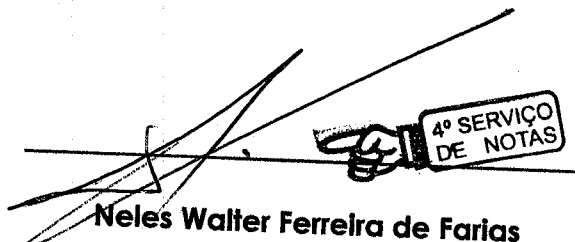
**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 018/2020.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º**36.931.301/0004-29**, sediada à **Rua Antônio Bravo Filho, nº 4157, Parque Sagrada Família CEP: 78735-462**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Leandro Ferreira de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n.º**1834664-2** e do CPF n.º **026.441.821-23**, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

**Rondonópolis, 23 de Abril de 2020.**

  
**Neles Walter Ferreira de Farias**

**Sócio-Administrador**

**CNPJ: 36.931.301/0004-29**

**N. W. FERREIRA DE FARIAS EM  
36.931 301 0004-29**


**4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS**  
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500  
ALBERTO CANDIDO COSTA - TABELIAO

Reconhecido at(s) Firma (s) por **SEMELHANÇA** de  
**NELES WALTER FERREIRA DE FARIAS**  
Identidade n.º **1834664-2**  
Em testemunho  
Rondonópolis, 23 de Abril de 2020  
Sara Maria Wieczorek  
SARA MARIA WIECZOREK  
ESCREVENTE

**Selo de Controle Digital**  
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório:  
Consulte: [www.fjmt.jus.br/selos](http://www.fjmt.jus.br/selos)

BKB01505  
Valor: 6,80

Cod. do Ato: 2020



000154

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E**  
**PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 18 /2020.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Rondonópolis, 23 de Abril de 2020.

  
Neles Walter Ferreira de Farias

Sócio-Administrador

CNPJ: 36.931.301/0004-29

**N. W. FERREIRA DE FARIAS EPP**  
**36.931 301 0004-29**

  
Wanderson

000155

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**N. W. Ferreira de Farias & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n. 36.931.301/0004-29**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Leandro Ferreira de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n. **1834664-2** e do CPF n.º **026.441.821-23** declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 018/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis, 23 de Abril de 2020.

  
Neles Walter Ferreira de Farias

Sócio-Administrador

CNPJ: 36.931.301/0004-29

**N. W. FERREIRA DE FARIAS EPP**  
**36.931 301 0004-29**

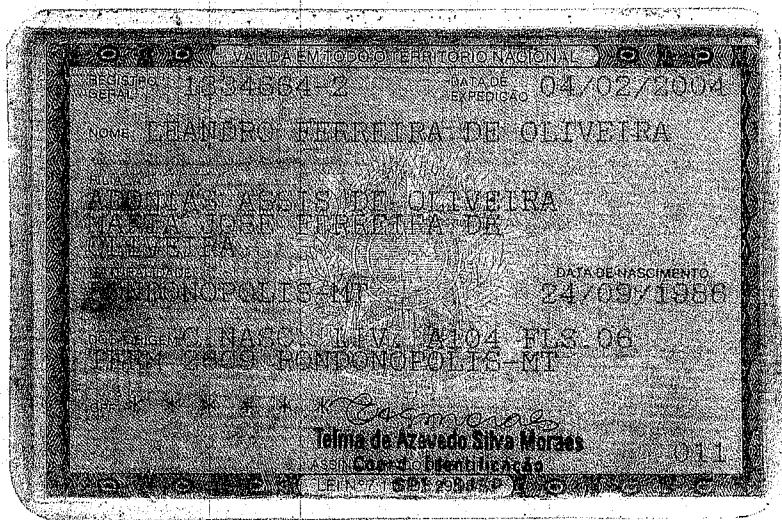


  
Leandro



000156

CONFERE COM O  
DOCUMENTO ORIGINAL



*John*  
*Wanda*  
*J*  
*8*



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2020 15:10:44

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**  
CNPJ: **36.931.301/0004-29**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000153

*J. L.*

*W. Santos*

*A*

*J. A.*



CARTA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

000159

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

DATA: 23 de ABRIL de 2020

Horário: 14:00 horas

MENOR PREÇO POR ITEM

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: MT COMÉRCIO	
Razão Social: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP	
CNPJ/MF: 14.888.303/0001-05	INSC. ESTADUAL: 013.443:964-3
Endereço: AV: Beira Rio nº 1700, Praeiro, CEP: 78070-500 Cuiabá-MT.	
TELEFONE: (65) 3322-7020	
E-MAIL: <a href="mailto:mudarcomercio@hotmail.com">mudarcomercio@hotmail.com</a>	
Banco do Brasil: Nº Conta: 117041-4 Agência: 8687-8	
Nome do Representante Legal: THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 160.812-93 e do CPF sob o n.º 027.911.441-96.	

1. Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial 018/2020, **DECLARA** que:

a) Entregará os produtos conforme recebimento da requisição emitida pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**.

b) Entregará os na **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**, de acordo com local indicado na requisição, sem custos adicionais.

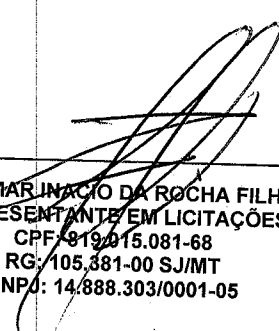
c) Manterá esta proposta válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

2. Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos materiais, cumpridas todas as exigências deste edital e da Ata de Registro de Preços.

3. Declaramos que estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos.

VALOR GLOBAL DO LOTE : 985.000,00 ( NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL).

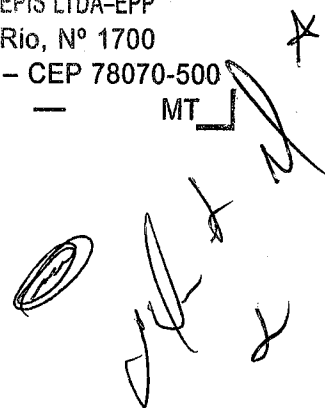
CUIABÁ - MT, 23 DE ABRIL DE 2020

  
COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES  
CPF: 919.015.081-68  
RG: 105.381-00 SJ/MT  
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05  
INSC. EST. 13.443.964-3  
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.  
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP  
Av. Beira Rio, Nº 1700  
Bairro: Praeiro - CEP 78070-500  
[ CUIABÁ — MT ]

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020







000160

## ANEXO I

LICITAÇÃO: N° 018/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
LICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP  
TEL: (65) 3322-7020 CNPJ: 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3  
E-MAIL: mudarcomercio@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500  
BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

## À CODER - companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - MT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	TELA SOLDADA NERVURADA - 4.2MM, 15X15 2,00 X 3,00 MTS	ARCELOR MITAL	UNID	7000	R\$ 84,00	R\$ 588.000,00
2	BARRA CHATA 1 1/2 X 1/4 - 6MTS	ARCELOR MITAL	UNID.	1000	R\$ 87,00	R\$ 87.000,00
3	BARRA CHATA 1 1/2 X 5/8 - 6MTS	AÇO FER	UNID.	400	R\$ 280,00	R\$ 112.000,00
4	CANTONEIRA 2" X 3/8 MTS	ARCELOR MITAL	UNID.	600	R\$ 330,00	R\$ 198.000,00
					TOTAL	R\$ 985.000,00

VALOR GLOBAL: 985.000,00 ( NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega: CONFORME O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 8687-8

NÚMERO DA CONTA 117041-4

CNPJ: 14.888.303/0001-05

INSC. EST. 13.443.964-3

MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.

FERRAM. E EPIS LTDA-EPP

Av. Beira Rio, N° 1700

Bairro: Práeiro - CEP 78070-500

CUIABÁ - MT

*[Handwritten signatures and initials]*

CNPJ: 14.888.303/0001-05

INSC. EST. 13.443.964-3

MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.

FERRAM. E EPIS LTDA-EPP

Av. Beira Rio, Nº 1700

Bairro: Praceiro – CEP 78070-500

CUIABÁ

MT

000161

CUIABÁ - MT, 23 DE ABRIL DE 2020.

  
COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO

REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES

CPF: 819.012.081-68

RG: 105.381-00 SJ/MT

CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05

INSC. EST. 13.443.964-3

MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.

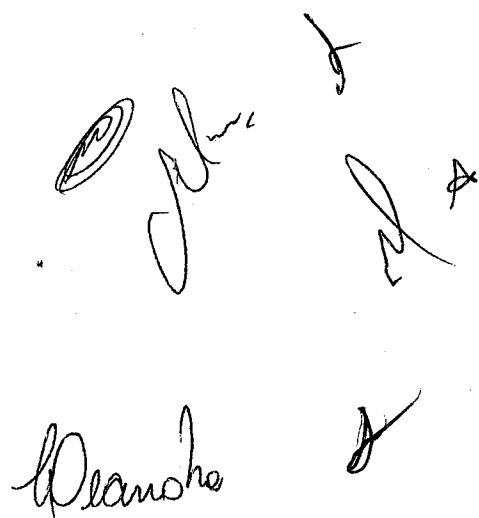
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP

Av. Beira Rio, Nº 1700

Bairro: Praceiro – CEP 78070-500

CUIABÁ

MT



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**

Pregão Presencial nº 018/2020

DATA: 23/04/2020

HORÁRIO: 14:00

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**000162**

**A EMPRESA MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**

Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeliro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT

CNPJ: 14.888.303/0001-05

TEL: (65) 3322-7020

Av. Beira rio N.º 1700  
Bairro: Praeliro CEP 78070-500  
CUIABÁ - MT

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000163

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 018/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA CNPJ N.º: 36.931.301/0004-29

Tel Fax: (66) 3410 - 5000 E-mail: compras@operariomt.com.br

Endereço: Rua Antonio Bravo filho nº 4.157, Parque Sagrada Família

Conta Corrente: 124081-1 Agência: 3283-2 Banco: Banco do Brasil

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1	Tela soldada nervurada - 4.2mm 15x15 2,00 x 3,00mts	Unidade	Gerdau	7.000	52,90	370.300,00
2	Barra chata 1.1/2"x1/4" - 6mts	Barra	Gerdau	1.000	68,99	68.990,00
3	Barra chata 1.1/2"x5/8" - 6mts	Barra	Gerdau	400	172,90	69.160,00
4	Cantoeira 2"x 3/8" 6mts	Barra	Gerdau	600	253,90	152.340,00

Valor Total R\$ 660.790,00 (Seiscentos e sessenta mil e setecentos e noventa reais)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil

NOME DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 1105-6

Local/Data: Rondonópolis, 23 de Abril 2020

*Alcandro*

*J*  
*J*  
*U*  
*A*

NW FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA  
CNPJ: 36.931.301/0004-29 I.E: 13.450.846-7  
RUA ANTONIO BRAVO FILHO, Nº4157  
PARQUE SAGRADA FAMÍLIA CEP: 78735-462  
RONDONÓPOLIS-MT



---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)  
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ  
APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA

000164

*Wanda* *J* *J* *A*



ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 18/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

N W FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

CNPJ: 36.931.301/0004-29

000165

*Desenho*

*(Circled mark)*

*del*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Circled mark)*

*Desenho*

*(Signature)*



000166

# HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP**  
CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05 Insc. Estadual nº: 13443964-3  
Endereço: Av. Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro  
Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com)  
Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500  
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 117041-4

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020

*Blanche*

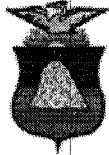
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2020 000167

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



86500905336382020100130075

CM

119226

CNPJ/CPF

14.888.303/0001-05

Identificador

301860

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Nome Fantasia

MT COMERCIO

Atividade Principal

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária

4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas  
 4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos  
 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos  
 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior  
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
 5212-5/00 - Carga e descarga  
 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe  
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Localização

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - PRAEIRO

Data Abertura Empresa

13/01/2012

Area Utilizada/m²

195

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

26/01/2012

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.2.35.020.0173.004

Inscr. Estadual

0000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201288267

Ressalva

DIACLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 07 de Janeiro de 2020.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2020

Nº Certidão

301860

CNPJ/CPF

14888303000105

CM

119226

Status do CM

ATIVO

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

07/01/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2020

Validação

07/01/2020

Protocolo Nº

95725



86500905336382020100130075

000168

*[Handwritten signatures and initials]*



000169

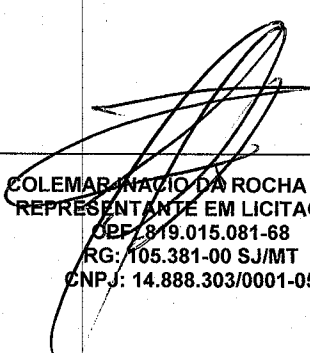
ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Declara** que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ – MT, 23 DE ABRIL DE 2020.

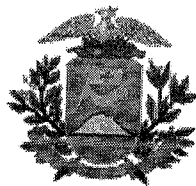
  
COLEMAR NACIO DA ROCHA FILHO  
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES  
CPF: 919.015.081-68  
RG: 105.381-00 SJ/MT  
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05  
INSC. EST. 13.443.964-3  
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.  
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP  
Av. Beira Rio, Nº 1700  
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500  
CUIABÁ — MT

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020

*Deandro*

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

000170

CERTIDÃO Nº: 5046980

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 14.888.303/0001-05**, até a data de **02/04/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

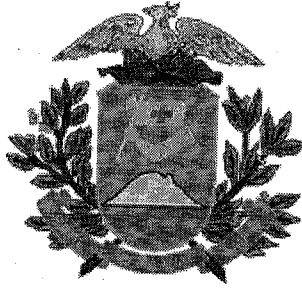
Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 02/04/2020, às 13:08h.

Wleandro

*[Handwritten signatures and initials]*

Documento selado eletronicamente sob o número BKP90720.  
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conseledigitalexterno.aspx>.



000171

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis Número **5046980** emitida via Internet como **13:08** do  
Dia **2020/02/04** em Nome de **MUDAR DE COMERCIO Materiais de Construção**  
**FERRAMENTAS E EPI S LTDA - EPP** e CPF / CNPJ: **14.888.303 / 0001-05** . Caráter da  
Certidão: **NEGATIVA** .

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000172

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.888.303/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2012
NOME EMPRESARIAL MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT COMERCIO				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV BEIRA RIO		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.070-500	BAIRRO/DISTRITO PRAEIRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 3322-7020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2020 às 12:10:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000173

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**  
CNPJ: **14.888.303/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:09:00 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2020. ✓

Código de controle da certidão: **8A67.3162.3783.4F1F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Deando

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000174

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0028246970**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/03/2020** Hora da emissão: **15:05:32**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CNPJ: **14.888.303/0001-05**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.443.964-3 - MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

14888303000105 - MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA  
EPP

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **25/04/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T9K2M9922UB7A2LU**

*[Handwritten signatures and initials]*

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

000175

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 27/03/2020 - 15:46:02

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

**Número da Certidão:** 0028246970  
**Data de Emissão:** 27/03/2020  
**Código de Autenticidade:** T9K2M9922UB7A2LU  
**Tipo de Certidão:** Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo de Débitos  
**Modelo da Certidão:** CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**CNPJ:** 14.888.303/0001-05  
**Nome do Contribuinte:** MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA  
**Data de validade da Certidão:** 25/04/2020

Retornar

© Copyright 2001-2020 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

000176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 364221/2020	421386	PROCESSO 2020	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734881246	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANÇAMENTOS DIVERSOS - 178309		



NOME  
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ 14.888.303/0001-05	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000
--------------------------------	-----------------------------------

ENDEREÇO  
Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700

BAIRRO PRAEIRO	FINALIDADE Comprovante
-------------------	---------------------------

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

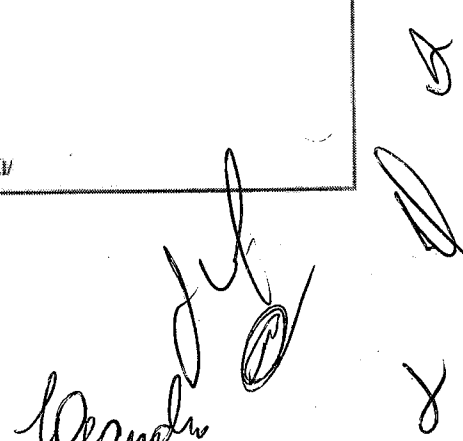
  
PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

  
Cozar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 30 de Abril de 2020. /

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>





PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

### 000177

Tipo

NEGATIVA

Ano

2020

Nº Certidão

364221

CNPJ/CPF

14888303000105

Inscrição

178309

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão

31/01/2020

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 30/04/2020

Validação

03/02/2020

Protocolo Nº

97342



88132405406042020150143315

*Handwritten signatures and initials*

Voltar

Imprimir

000178

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.888.303/0001-05  
**Razão Social:** MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA  
**Endereço:** AV BEIRA RIO 1700 / PRAEIRO / CUIABA / MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2020 a 16/07/2020

**Certificação Número:** 2020031902010199808083

Informação obtida em 26/03/2020 18:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000179

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S  
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.888.303/0001-05

Certidão n°: 495515/2020

Expedição: 06/01/2020, às 11:20:17

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.Certifica-se que **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E  
E P I S L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

**14.888.303/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2020 10:59:54

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**  
CNPJ: **14.888.303/0001-05**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

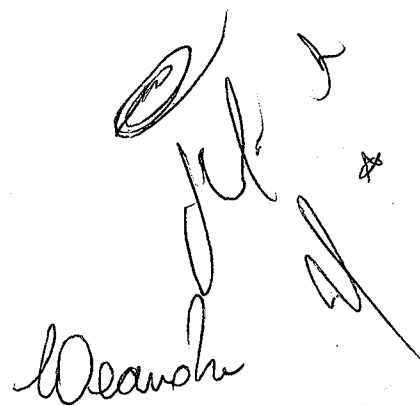
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

*Handwritten signatures and initials:*  
du  
Beando  
A

000181

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Deane' or similar, with a large circular flourish above it and a small star-like mark to the right.

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**

Pregão Presencial nº 018/2020

DATA: 23/04/2020

HORÁRIO: 14:00

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**000182**

**A EMPRESA MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**

Av: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praceiro CEP: 78070-500 Cuiabá-MT

CNPJ: 14.888.303/0001-05

TEL: (65) 3322-7020



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

000183

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2020 15:10:48

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**  
CNPJ: **14.888.303/0001-05**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

*[Handwritten signatures and marks]*

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000184

*[Handwritten signatures and initials]*

000185

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Nº : 018/2020**

**Processo : 018/2020**

**Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

**PREÂMBULO**

NO DIA 23 DO MÊS DE ABRIL DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBIS GONÇALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

COLEMAR INACIO DA ROCHA

MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E EPI LTDA

LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA

N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e

*[Handwritten signatures and initials]*

000186

condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado						
Fase : Propostas							
	MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E	84,0000	58,79%	14:57:16	Selecionada		
	N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA	52,9000	0,00%	14:57:07	Selecionada		
Fase : 1a. Rodada de Lances							
	N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA	52,9000	1,95%	15:01:21	Declinou		
	MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E	51,8900	0,00%	14:59:39			
Fase : Negociação							
	MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E	51,8900	0,00%	15:02:29	Vencedor		
Item: 002.00	Fracassado						
Fase : Propostas							
	MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E	87,0000	26,11%	15:03:16	Selecionada		
	N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA	68,9900	0,00%	15:02:59	Selecionada		
Fase : 1a. Rodada de Lances							
	N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA	68,9900	0,01%	15:06:10	Declinou		
	MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E	68,9800	0,00%	15:04:03			
Fase : Negociação							
	MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E	68,9800	0,00%	15:06:14	Preço Inaceitável		
Item: 003.00	Fracassado						
Fase : Propostas							
	MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR	280,0000	61,94%	15:07:28	Selecionada		
	N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTD	172,9000	0,00%	15:07:20	Selecionada		
Fase : 1a. Rodada de Lances							
	MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR	280,0000	0,00%	15:07:36	Declinou		
Fase : Negociação							
	N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTD	172,9000	0,00%	15:07:40	Preço Inaceitável		
Item: 004.00	Fracassado						
Fase : Propostas							
	MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR	330,0000	29,97%	15:08:14	Selecionada		
	N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTD	253,9000	0,00%	15:08:03	Selecionada		
Fase : 1a. Rodada de Lances							
	MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR	330,0000	0,00%	15:08:22	Declinou		
Fase : Negociação							
	N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTD	253,9000	0,00%	15:08:27	Preço Inaceitável		

### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E EPI LTDA ..	R\$ 51,89	1° Lugar
N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA .....	R\$ 52,90	2° Lugar
Item: 002.00 Fracassado		
MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E EPI LTDA ..	R\$ 68,98	1° Lugar
N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA .....	R\$ 68,99	2° Lugar
Item: 003.00 Fracassado		
N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA .....	R\$ 172,90	1° Lugar
MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E EPI LTDA	R\$ 280,00	2° Lugar
Item: 004.00 Fracassado		
N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA .....	R\$ 253,90	1° Lugar
MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E EPI LTDA	R\$ 330,00	2° Lugar

### NEGOCIAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials]*

000187

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido para o item 001.00, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, os preços obtidos nos itens 002.00, 003.00 e 004.00 foram considerados inaceitáveis por estarem muito acima da média estimada orçada, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FER	R\$ 51,89	R\$ 51,89	Vencedor
002.00	MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FER	R\$ 68,98	R\$ 68,98	Preço Inaceitável
003.00	N W FERREIRA DE FARIAS E CIA L	R\$ 172,90	R\$ 172,90	Preço Inaceitável
004.00	N W FERREIRA DE FARIAS E CIA L	R\$ 253,90	R\$ 253,90	Preço Inaceitável

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E E	R\$ 51,89	Vencedor
002.00	*****	***	Fracassado
003.00	*****	***	Fracassado
004.00	*****	***	Fracassado

**ADJUDICAÇÃO**

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o objeto para que a autoridade superior adjudique o item 001.00 à empresa vencedora, MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E EPI LTDA.

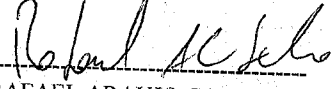
## ENCERRAMENTO

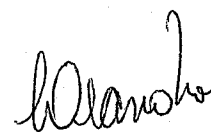
Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada conforme prazo informado no edital do Pregão Presencial 018/2020.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O pregoeiro informou ao representante da licitante MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E EPI LTDA que o valor final negociado (R\$ 51,89) ficou muito abaixo da média estimada orçada (R\$ 130,33), porém, o representante afirmou a capacidade da empresa de atender conforme o objeto descrito no edital.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<p> COLEMAR INACIO DA ROCHA MUDAR COM DE MAT DE CONSTR FERR E EPI LTDA</p> <p> LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA N W FERREIRA DE FARIAS E CIA LTDA</p>	<p> MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO</p> <p> ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO EQUIPE DE APOIO</p> <p> JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO EQUIPE DE APOIO</p> <p> MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO</p> <p> RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO</p>





Gmail

in: sent



681000

# PREGÃO 18/2020

6 de 3.962



**Coder Licitação** <assessoria.coder@gmail.com>  
para MUDAR

ter, 28 de abr. 15:32 (há 22 horas)

Boa tarde.

Prezados, venho por meio deste e-mail, informa-los que até a presente data não recebemos a recomposição de preço do Pregão 018/2020. Gostaríamos qu  
posicionassem referente ao questionamento, haja vista que o prazo de recomposição se encontra expirado.

Atenciosamente!

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

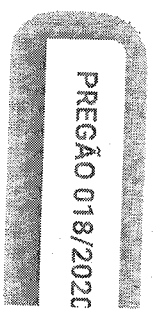
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER  
Contato : 66-3439-3420

Nent

Enc

Responder

Encaminhar





000190

Ofício nº 007/2020

À  
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT

Ao Departamento de Licitações e Contratos

A empresa, **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05 e Inscrição Estadual nº 13443964-3, estabelecida na Avenida: Beira rio N.º 1.700, bairro, Praceiro, Cuiabá-MT CEP: 78070-500 telefone / fax: 65-3322-7020, Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com), em atenção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020** realizado pela **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**, vem por meio deste, **SOLICITAR** a Vossa Senhoria a **DESISTÊNCIA de todos os itens registrado no pregão em epígrafe.**

Por gentileza peço a compreensão para que possamos de forma **amigável**, desistir dos itens registrados, sendo uma fatalidade a ocorrida, pois os valores são inexeqüíveis, uma vez que a proposta elaborada inicialmente foi baseada em valores anteriores a alta do dólar, fato que afeta diretamente o setor e eleva os valores dos produtos em questão, outra forma de comprovar a inexecuibilidade dos valores registrados, dos valores proposto trata-se da nova legislação tributária do estado de Mato Grosso, instituída pela portaria nº 195/2019-SEFAZ, que altera a base de cálculo de todos os produtos ofertados.

Sem mais, despedimo-nos renovando-lhe votos de distintas considerações e apreço.

Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.

**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**  
SOCIO-PROPRIETARIO  
CPF: 027.911.441-96  
RG: 1608129-3  
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05  
INSC. EST. 13.443.964-3  
MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR.  
FERRAM. E EPI'S LTDA - EPP  
Av. Beira Rio, N° 1700  
Bairro: Praceiro - CEP 78070-500  
CUIABA - MT

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020



AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

000191

Pregão presencial SRP n. ° 018/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A CODER - Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito privado, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, comunica ao LICITANTE: **MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: **14.888.303/0001-05**, sobre a sua desclassificação por não cumprir o item 8.10. Edital de Pregão Presencial SRP N° 018/2020 conforme:

[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO)

[...]

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 23 de abril de 2020, onde a Licitante citada acima sagrou-se vencedora do processo licitatório em epigrafe, a mesma deixou de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no edital, assim ficando automaticamente desclassificada, dando a oportunidade à segunda colocada.

Atenciosamente,

  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
Pregoeiro

  
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente  
CODER

Rondonópolis, 29 de abril de 2020.

  
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER  
OAB/MT-17905-Assessor Jurídico

  
DARCIADAIA DOS SANTOS PAES  
Diretora Administrativa



000192

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO**  
**Pregão presencial SRP n.º 018/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito privado, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, comunica ao LICITANTE: MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 14.888.303/0001-05, sobre a sua desclassificação por não cumprir o item 8.10. Edital de Pregão Presencial SRP N° 018/2020 conforme:

[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente. (GRIFO)

[...]

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 23 de abril de 2020, onde a Licitante citada acima sagrou-se vencedora do processo licitatório em epigrafe, a mesma deixou de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no edital, assim ficando automaticamente desclassificada, dando a oportunidade à segunda colocada.

Atenciosamente,

Rondonópolis, 29 de abril de 2020.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
Pregoeiro

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER  
OAB/MT-17905-Assessor Jurídico

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES  
Diretora Adm/Financeira

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000193

**CONVOCAÇÃO**  
**SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 - Jardim Marialva - CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020 e amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020: **NW FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.931.301/0004-29** já devidamente habilitada nos autos, já reconhecidamente habilitada para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia 05/05/2020 as 14h00min e manifestar seu interesse de contratar o referido pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

**MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP** sagrou-se, na ATA, vencedora, porém a mesma deixou de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no Edital 018/2020, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à segunda (o) colocada (o).

Assim, Convocamos as empresas **NW FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.931.301/0004-29** para cobertura da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório em epigrafe, conforme descrito no edital 018/2020: [...]

**8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO)**

Rondonópolis, 30 de abril de 2020.

Atenciosamente,

  
**MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA**  
Pregoeiro



**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

000194

**CONVOCAÇÃO  
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020**

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020 e amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020: **NW FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.931.301/0004-29** já devidamente habilitada nos autos, já reconhecidamente habilitada para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia 05/05/2020 as 14h00mim e manifestar seu interesse de contratar o referido pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

**MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** EPP sagrou-se, na ATA, vencedora, porém a mesma deixou de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no Edital 018/2020, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à segunda (o) colocada (o).

Assim, Convocamos as empresas **NW FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.931.301/0004-29** para cobertura da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório em epígrafe, conforme descrito no edital 018/2020:  
[...]

**8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO)**

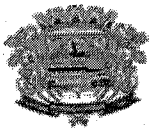
Rondonópolis, 30 de abril de 2020.

Atenciosamente,

**MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000195

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA  
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PREÂMBULO**

NO DIA 05 DE MAIO DE 2020, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO, SENHOR MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO, ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2020, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPIGRAFE.

Aberta a sessão complementar, a Licitante convocada **NW FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.931.301/0004-29**, segunda colocada, conforme versa ata inicial do Pregão Presencial SRP 018/2020, através de seu representante, o Sr. Leandro Ferreira de Oliveira, comunicou não haver interesse por parte da licitante de atender aos preços negociados no **Item 01. Tela Nervurada 4.2mm 15x15 2,00mts x 3,00mts** da ata inicial do Pregão Presencial SRP 018/2020, pois a mesma não conseguirá atender, tendo em vista que o preço negociado está muito abaixo dos valores praticados no mercado.

**RESULTADO**


Ato contínuo, o pregoeiro declarou a sessão fracassada.

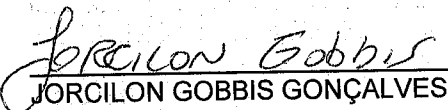
**ENCERRAMENTO**

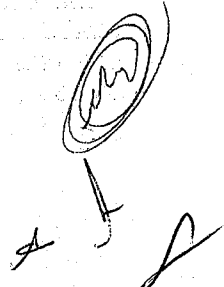
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

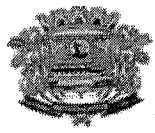
  
LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA  
N.W. FERREIRA DE FARIAS & CIA LTDA

  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

  
JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO  
EQUIPE DE APOIO



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000196

*Marcelo dos Santos Rufino*  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

*Rafael Araújo Campos Silva*  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Alarice R. de M. Carvalho*  
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO  
EQUIPE DE APOIO

*Beanda*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

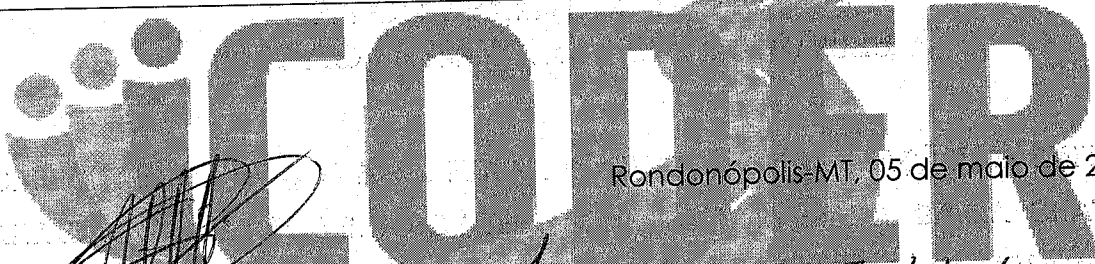


**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2020**

000197

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

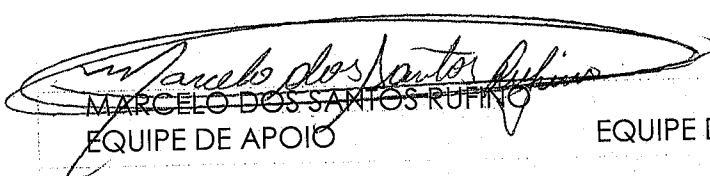
Empresa Vencedora	Valor Total
FRACASSADO	FRACASSADO



Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2020.

  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

  
JORCILON GOBBI GONÇALVES DE ARAÚJO  
EQUIPE DE APOIO

  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO  
EQUIPE DE APOIO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PARECER DA COMISSÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020**

000198

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, está Comissão Permanente de Licitação, declara que restou **FRACASSADO** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 018/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, realizado dia 05/05/2020, sessão complementar, às 14h00min, foram declarado **"FRACASSADO"** todos os itens, pois a licitante vencedora do único item que não havia fracassado, ou seja item 1, foi desclassificada e a segunda colocada conforme versa a ata de sessão complementar do Pregão Presencial SRP 018/2020, ter comunicado não haver interesse de atender ao preço negociado do referido item.

Encaminhamos o presente processo para conhecimento e providências da Assessoria Jurídica, do Senhor Presidente e da Senhora Diretora Adm./Financeiro.

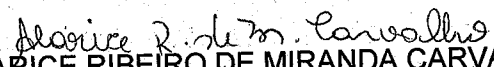
Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2020.

  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

  
JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO  
EQUIPE DE APOIO

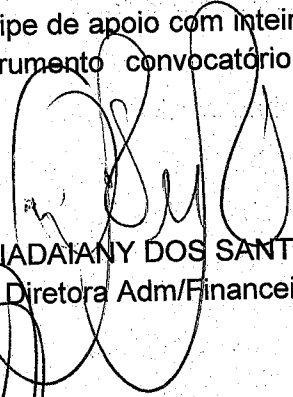
  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

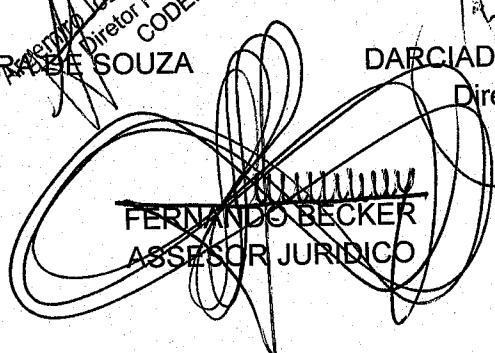
  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO  
EQUIPE DE APOIO

Referente ao Parecer exposto, somos favoráveis à decisão da equipe de apoio com inteireza, acolhemos na íntegra com base nas fundamentações, argumentos, instrumento convocatório, legislações e entendimentos dos órgãos fiscalizadores em vigor.

  
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

  
DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES  
Diretora Adm./Financeira

  
FERNANDO BECKER  
ASSESSOR JURÍDICO

M.S.R

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2020**

000199

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 018/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, realizado dia 05/05/2020, sessão complementar, às 14h00min, foi declarado **FRACASSADO** todos os itens, pois a licitante vencedora do único item que não havia fracassado, ou seja item 1, foi desclassificada e a segunda colocada conforme versa a ata de sessão complementar do Pregão Presencial SRP 018/2020, ter comunicado não haver interesse de atender ao preço negociado do referido item.

Rondonópolis - MT, 06 de maio de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

  
Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

000200

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 018/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, realizado dia 05/05/2020, sessão complementar, às 14h00min, foi declarado **FRACASSADO** todos os itens, pois a licitante vencedora do único item que não havia fracassado, ou seja item 1, foi desclassificada e a segunda colocada conforme versa a ata de sessão complementar do Pregão Presencial SRP 018/2020, ter comunicado não haver interesse de atender ao preço negociado do referido item.

Rondonópolis - MT, 06 de maio de 2020.

Mailson de Souza Oliveira  
**Pregoeiro**

000201

Aldenor Lima da Silva  
1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

#### EXTRATO DE CONTRATO 008.2020

O objeto do presente contrato é o fornecimento de combustíveis, gasolina aditivada e etanol

Camara Municipal de Rio Branco  
LEANDRO B. SILVEIRA EIRELI EPP  
Data: 13/04/2020

Valor R\$14.000,00(quatorze mil reais)

LUIZ CARLOS  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

#### ATO

#### AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 Processo Licitatório nº 002/2020

A Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu Presidente oficial, nomeado pela Portaria, Nº. 09/2020 torna público, para conhecimento dos interessados, que na sessão de processamento da Tomada de Preços nº 001/2020, Tipo: menor preço Global, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, TUDO EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.**

DATA DA SESSÃO: 05/05/2020 ÀS 09:00 horas (Horário de Brasília – DF).  
Em face do não comparecimento de interessados o Presidente declarou o referido certame **DESERTO**.

São José do Xingu – MT, 05 de Maio de 2020.

Dorival Moreira Damaceno Filho  
Presidente da CPL

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 083/2020 Data: 05 de maio de 2020.

Designa servidores como Fiscais Técnicos do Contrato nº 12/2020 da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atender o dispositivo do Artigo 67 da Lei 8.666/1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais Técnicos do Contrato nº 12/2020, Processo Administrativo nº 07/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Software de gerenciamento de documentos e arquivos em meio digital, com a finalidade de digitalização, indexação e armazenamento no banco de dados com módulo SGBD e módulo Web para pesquisa, Exercício 2020.

Titular	Wander Soares Morin
Suplente	Minéia Isabel Hanke Gund

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

de 2020.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio

CLAUDIO OLIVEIRA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 84/2020 Data: 06 de maio de 2020

Concede férias a servidora Fátima Regina Wasem de Lima.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 81 da Lei Complementar nº 140/2011; e  
Considerando solicitação da servidora,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora comissionada **FÁTIMA REGINA WASEM DE LIMA**, referente ao período aquisitivo de 18/01/2019 à 17/01/2020, entre os dias 11/05/2020 e 30/05/2020.

**Art. 2º** Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de maio

de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

#### LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 018/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, realizado dia 05/05/2020, sessão complementar, às 14h00min, foi declarado **FRACASSADO** todos os itens, pois a licitante vencedora do único item que não havia fracassado, ou seja item 1, foi os itens, e a segunda colocada conforme versa a ata de sessão complementar do Pregão Presencial SRP 018/2020, ter comunicado não haver interesse de atender ao preço negociado do referido item.

Rondonópolis - MT, 06 de maio de 2020.

Maisson de Souza Oliveira  
Pregoeiro

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 022/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISRGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virgínia Patrícia Santos Rocha de Oliveira,



